



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 001/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

Número do Processo Adm:

Nº 002/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.

Fundamentação Legal:

Art. 74, inciso III nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ASSESSORAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, APOIO À GOVERNANÇA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, INCLUINDO SUPORTE À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO E MITIGAÇÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, tombando-o sob o nº 004/2025.

São Pedro da Água Branca (MA), 05 de janeiro de 2026

Mateus Moura de Souza
Mateus Moura de Souza
Portaria 004/2025
Chefe de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que o Poder Legislativo Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidor público efetivo com formação e qualificação técnica específica na área de licitações e contratos administrativos, com domínio da Lei nº 14.133/2021, governança das contratações públicas, planejamento das aquisições e gestão contratual, apto a assessorar, orientar e acompanhar, de forma técnica e especializada, os procedimentos licitatórios e a execução dos contratos administrativos desta Casa Legislativa, conforme exigências legais e normativas vigentes.

Certifico, ainda, que a ausência de profissional com esse perfil técnico especializado justifica a necessidade de contratação de empresa especializada, a fim de assegurar a regularidade, eficiência, legalidade e conformidade dos processos de contratações públicas, em atendimento ao interesse público e às exigências dos órgãos de controle. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

São Pedro da Água Branca (MA), 05 de janeiro de 2026

Mateus Moura Souza

Mateus Moura de Souza
Portaria 004/2025
Chefe de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 002/2026

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

Sector/Área Requisite: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Mateus Moura Souza Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Matrícula: 004/2025
-----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, abrangendo o apoio técnico ao planejamento das contratações, à condução dos procedimentos licitatórios, à gestão e fiscalização contratual, à padronização de fluxos e documentos, bem como ao fortalecimento da governança das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

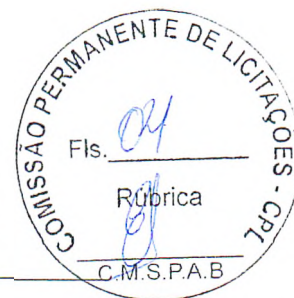
A contratação tem por finalidade assegurar suporte técnico especializado e contínuo às atividades relacionadas às licitações e aos contratos administrativos desta Casa Legislativa, visando garantir a legalidade, eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica dos procedimentos, bem como a adequada observância das exigências dos órgãos de controle.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da **ausência, no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, de servidor efetivo com qualificação técnica específica em licitações e contratos**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



administrativos, especialmente quanto à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, à governança das contratações e à gestão de riscos.

Ademais, a crescente complexidade normativa, a exigência de planejamento prévio das contratações, a necessidade de padronização de procedimentos e o aumento do rigor dos órgãos de controle demandam **apoio técnico especializado**, que extrapola as atribuições ordinárias do corpo administrativo existente.

Ressalte-se que a demanda em questão envolve **atividade técnica continuada, estratégica e especializada**, cuja complexidade e responsabilidade **extrapolam as atribuições ordinárias dos servidores atualmente lotados**, inclusive cargos comissionados e assessorias, tornando necessária a contratação de apoio técnico externo especializado.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual - PCA**, estando alinhada ao planejamento institucional do órgão, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo coerência entre a necessidade identificada e a programação das contratações públicas.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 11 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

Natureza da Despesa: 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

5. GRAU DE PRIORIDADE

A contratação possui **grau de prioridade elevado**, considerando que os serviços impactam diretamente a regularidade dos processos licitatórios e contratuais, a continuidade das atividades administrativas e o atendimento às exigências legais e de controle externo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A ausência do suporte técnico especializado pode comprometer a eficiência administrativa e expor o órgão a riscos jurídicos e operacionais relevantes.

6. DEMANDA TÉCNICA

A demanda técnica envolve atividades que exigem **conhecimento especializado, experiência comprovada e atuação estratégica**, tais como:

- Orientação técnica na aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Apoio à elaboração e revisão de documentos técnicos (DFD, ETP, TR, contratos, aditivos);
- Padronização de procedimentos licitatórios e contratuais;
- Apoio à gestão e fiscalização de contratos;
- Mitigação de riscos e prevenção de falhas apontáveis pelos órgãos de controle;
- Apoio ao controle interno e à governança das contratações.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado por empresa detentora de **notória especialização**, devidamente comprovada nos autos.

Ademais, o objeto não admite julgamento objetivo por critérios padronizados, uma vez que a execução dos serviços demanda **metodologia própria, conhecimento especializado e atuação personalizada**, circunstâncias que inviabilizam a competição e legitimam a contratação direta.

8. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A empresa a ser contratada deverá comprovar:

- Qualificação técnica especializada em licitações e contratos administrativos;
- Experiência e atuação continuada na área;
- Produção intelectual e metodologia própria compatíveis com o objeto;
- Capacidade de prestação de suporte técnico contínuo e personalizado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Conhecimento atualizado da Lei nº 14.133/2021 e entendimentos dos órgãos de controle.

9. PROBLEMAS ATUAIS ENFRENTADOS PELA CÂMARA

Atualmente, a Câmara enfrenta limitações técnicas relacionadas à condução dos procedimentos licitatórios e à gestão contratual, decorrentes da ausência de equipe especializada, da necessidade de adaptação integral à Lei nº 14.133/2021 e da carência de padronização dos fluxos administrativos.

Essas limitações aumentam o risco de falhas formais, retrabalho, atrasos nos processos e questionamentos pelos órgãos de controle.

10. IMPACTOS NA GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E CONFORMIDADE LEGAL

A contratação contribuirá diretamente para o **fortalecimento da governança das contratações**, para a melhoria dos mecanismos de **controle interno** e para a **conformidade legal** dos atos administrativos, promovendo maior previsibilidade, padronização, transparência e segurança jurídica, contribuindo para a prevenção de nulidades, responsabilizações administrativas e apontamentos pelos órgãos de controle externo.

11. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação do serviço poderá resultar em:

- Fragilidade na condução dos processos licitatórios;
- Descumprimento de exigências legais e normativas;
- Aumento de riscos de apontamentos e sanções pelos órgãos de controle;
- Prejuízos à eficiência administrativa e à continuidade das atividades institucionais.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, resta evidenciada a **necessidade, oportunidade e relevância** da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, como medida indispensável para o adequado funcionamento institucional,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



atendimento ao interesse público e observância da legislação vigente.

São Pedro da Água Branca/MA, em 05 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente;

Mateus Moura Souza

Mateus Moura de Souza

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Processo Adm: 001/2026

São Pedro da Água Branca (MA), 06 de janeiro de 2026

A Chefia de Gabinete vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.**

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram - se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Mateus Moura de Souza

Mateus Moura de Souza

Portaria 004/2025

Chefe de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



EXMO. SR.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº: 001/2026

Órgão: Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Unidade Requisitante: Presidência / Administração Geral

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** constitui a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, e tem por finalidade analisar, de forma criteriosa e fundamentada, a necessidade administrativa, o contexto institucional, as alternativas existentes e a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

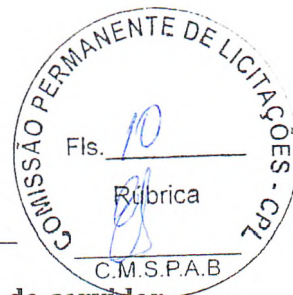
O ETP tem como objetivo **justificar técnica e juridicamente** a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, relacionados à **implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. CONTEXTO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA encontra-se em processo contínuo de **adaptação, consolidação e amadurecimento institucional** quanto à aplicação integral da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às fases de planejamento das contratações, **governança, gestão de riscos, execução contratual e atuação integrada com o controle interno**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Verifica-se, entretanto, que o órgão **não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidor público efetivo com formação técnica especializada em licitações e contratos administrativos**, tampouco com domínio prático dos instrumentos exigidos pela nova legislação, tais como Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Plano de Contratações Anual (PCA), gestão e fiscalização contratual orientadas por risco e governança.

Essa lacuna técnica gera **riscos relevantes** à Administração, dentre os quais se destacam:

- inconsistências na fase preparatória das contratações;
- ausência de padronização documental e procedimental;
- fragilidade na gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- aumento do risco de apontamentos pelos órgãos de controle;
- insegurança jurídica na tomada de decisões administrativas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do cenário identificado, resta evidenciada a necessidade de contratação de **empresa especializada**, capaz de prestar **assessoramento técnico contínuo, estratégico e qualificado**, voltado à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e ao fortalecimento da governança das contratações públicas.

A contratação justifica-se, ainda, pela complexidade normativa vigente, pelo aumento das exigências impostas pelos órgãos de controle externo e pela necessidade de **mitigar riscos jurídicos, administrativos e operacionais**, assegurando a regularidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à:

- implantação e consolidação de rotinas de licitações e contratos administrativos;
- assessoramento estratégico à Administração;
- padronização de procedimentos e documentos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- apoio à governança das contratações públicas;
- acompanhamento técnico das licitações e da execução contratual;
- suporte à elaboração, revisão e execução do **Plano de Contratações Anual (PCA)**;
- orientação técnica ao controle interno;
- mitigação de riscos nas contratações públicas.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A demanda objeto deste ETP encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual - PCA** do órgão, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando coerência entre o planejamento institucional e a contratação pretendida.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1 Execução por equipe própria

Alternativa inviável, tendo em vista a inexistência de servidores efetivos com qualificação técnica específica e experiência comprovada em licitações e contratos administrativos, bem como a impossibilidade de suprir tal lacuna no curto prazo.

6.2 Contratação de empresa especializada

Alternativa considerada **tecnicamente adequada e juridicamente viável**, por possibilitar acesso imediato a conhecimento especializado, metodologia própria, atuação estratégica e mitigação de riscos, garantindo maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- a natureza **predominantemente intelectual** do serviço;
- a necessidade de conhecimento técnico especializado;
- a inexistência de critérios objetivos que permitam a comparação entre potenciais prestadores;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a relevância estratégica do objeto;
- a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, mediante comprovação da notória especialização da empresa contratada.

8. REGIME DE EXECUÇÃO E PARCELAMENTO

O objeto apresenta **natureza indivisível**, não admitindo parcelamento sem prejuízo à execução contratual, razão pela qual recomenda-se a contratação por **preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- fortalecer a governança das contratações públicas;
- padronizar procedimentos e documentos;
- reduzir riscos jurídicos e administrativos;
- assegurar conformidade legal;
- promover maior eficiência, transparência e segurança jurídica;
- apoiar o controle interno na prevenção de irregularidades.

10. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação poderá acarretar:

- fragilidade institucional;
- aumento de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle;
- retrabalho e ineficiência administrativa;
- insegurança jurídica na condução das contratações públicas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12. CONCLUSÃO

Diante de todo o conjunto fático, técnico e jurídico devidamente analisado e demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se, de forma clara, objetiva e fundamentada**, que a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos ora descritos **mostra-se não apenas adequada, mas imprescindível** à consecução do interesse público.

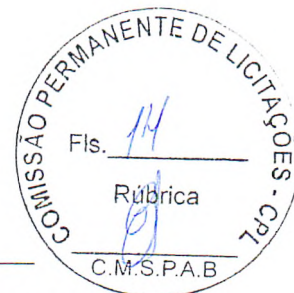
Restou devidamente comprovado que o objeto da contratação possui **natureza predominantemente intelectual, estratégica e especializada**, demandando conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada e atuação qualificada na aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, na governança das contratações públicas, no planejamento das aquisições, na gestão e fiscalização contratual e na mitigação de riscos administrativos. Tais características **inviabilizam a comparação objetiva entre potenciais prestadores**, afastando a possibilidade de competição e legitimando, de forma inequívoca, a adoção do procedimento de inexigibilidade, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Verificou-se, ainda, que o Poder Legislativo Municipal **não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores efetivos com qualificação técnica específica** e experiência suficiente para executar, com segurança jurídica e eficiência administrativa, as atividades demandadas, especialmente diante do elevado grau de complexidade normativa e das exigências impostas pelos órgãos de controle. A manutenção dessa lacuna técnica expõe a Administração a **riscos significativos**, tais como falhas na fase preparatória das contratações, fragilidade na gestão e fiscalização contratual, ausência de padronização procedimental e maior probabilidade de apontamentos, recomendações e sanções por parte dos órgãos de controle externo.

A contratação pretendida revela-se, portanto, **medida preventiva e estruturante**, voltada ao fortalecimento da governança das contratações públicas, à promoção da conformidade legal, à melhoria da qualidade dos processos administrativos e à mitigação de riscos institucionais. Trata-se de ação alinhada aos princípios da **legalidade, eficiência, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público**, contribuindo diretamente para a profissionalização da gestão administrativa desta Casa Legislativa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ademais, a solução adotada encontra-se **coerente com o planejamento institucional**, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, bem como apresenta **compatibilidade entre o escopo do objeto, o prazo contratual e o valor estimado**, conforme demonstrado nos autos, afastando qualquer hipótese de fracionamento de despesa ou inadequação econômica.

Dessa forma, **resta plenamente justificada** a necessidade e a adequação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos descritos, como **instrumento indispensável** para assegurar a regularidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão pública, a conformidade com a legislação vigente e o fortalecimento da governança das contratações públicas no âmbito da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, resguardando, em última análise, o interesse público e a atuação responsável da Administração.

Mateus Moura de Souza

Mateus Moura de Souza

Portaria 004/2025

Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 89.999,91 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Janeiro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro - Portaria nº 002/20252



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ASSESSORAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, APOIO À GOVERNANÇA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, INCLUINDO SUPORTE À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO E MITIGAÇÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, objeto do Processo Administrativo nº 001/2026, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Janeiro de 2026

MARCOS DUARTE
SILVA:604534833
80

Assinado de forma digital
por MARCOS DUARTE
SILVA:60453483380
Dados: 2026.01.06
16:39:28 -03'00'

MARCOS DUARTE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 015072/O-7



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à **implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Os serviços compreendem:

- a) suporte técnico à **elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA)**;
- b) **orientação técnica e estratégica ao controle interno**, com foco na conformidade legal, prevenção de falhas processuais e fortalecimento da governança;
- c) **assessoramento contínuo na mitigação de riscos** nas contratações públicas, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual;
- d) acompanhamento técnico-normativo das **licitações e contratos administrativos**, com padronização de fluxos, documentos e procedimentos.

1.2. Os serviços possuem **natureza predominantemente intelectual**, caráter **estratégico, não operacional**, e exigem **atuação especializada, contínua e personalizada**, não se confundindo com serviços comuns ou padronizáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Através de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação, reger-se-á pelas disposições do Art. 74, III, “c” da lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Governador São Pedro da Água Branca – MA, no exercício de suas atribuições legais, administrativas e institucionais, possui a responsabilidade de planejar, conduzir, acompanhar e fiscalizar os processos de contratações públicas, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão dos contratos administrativos, assegurando que tais procedimentos sejam realizados em estrita conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, do planejamento, da eficiência, da transparência e da economicidade, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A Lei nº 14.133/2021 promoveu profunda reestruturação do regime jurídico das contratações públicas, ampliando significativamente o grau de complexidade técnica, normativa e procedimental dos processos licitatórios e contratuais, notadamente no que se refere à governança das contratações, ao planejamento por meio do Plano de Contratações Anual (PCA), à gestão de riscos, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento das funções de controle interno.

3.3. Nesse contexto, a adequada implementação do novo modelo legal exige atuação técnica especializada, contínua e estratégica, baseada em conhecimento aprofundado, experiência específica e interpretação sistemática da legislação aplicável, não se tratando de atividades meramente operacionais ou padronizáveis, mas de serviços de natureza predominantemente intelectual, cujo resultado depende diretamente da expertise do profissional ou da empresa contratada.

3.4. Embora a Câmara Municipal disponha de servidores para a condução formal dos procedimentos administrativos, verifica-se a necessidade de assessoramento técnico especializado para apoio à governança das contratações públicas, à padronização de fluxos e documentos, à orientação estratégica do controle interno e à mitigação de riscos administrativos, de modo a prevenir falhas processuais, impropriedades formais e responsabilizações futuras por parte dos órgãos de controle externo.

3.5. Diante desse cenário, mostra-se necessária e devidamente justificada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoramento estratégico, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, incluindo suporte à elaboração, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e atuação preventiva na mitigação de riscos nas contratações públicas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.6. A contratação pretendida encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a singularidade dos serviços, a inviabilidade de comparação objetiva entre propostas e a necessidade de atuação especializada diferenciada, circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição e legitimam a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação.

3.7. Assim, a contratação direta revela-se medida adequada, proporcional e necessária para assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica dos atos praticados e o atendimento ao interesse público, sem substituição de atribuições dos agentes públicos, mas com o devido apoio técnico especializado à Administração.

3.8. Resultados almejados

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a Administração Pública objetiva alcançar os seguintes resultados institucionais, estratégicos e operacionais:

I. **Fortalecimento da governança das contratações públicas**, mediante a implantação de práticas estruturadas, padronizadas e alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, reduzindo a assimetria de informações e elevando o nível de maturidade institucional da Câmara Municipal;

II. **Aprimoramento do planejamento das contratações**, com suporte técnico especializado à elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando maior previsibilidade, racionalidade do gasto público e compatibilidade com o planejamento orçamentário;

III. **Padronização e qualificação dos procedimentos de licitações e contratos administrativos**, com uniformização de fluxos, documentos e rotinas, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade normativa;

IV. **Redução de riscos administrativos, jurídicos e operacionais** nas contratações públicas, por meio de orientação técnica contínua, identificação preventiva de falhas, mitigação de impropriedades e fortalecimento dos mecanismos de controle interno;

V. **Apoio técnico especializado ao controle interno**, contribuindo para a atuação preventiva, orientativa e corretiva, em consonância com as boas práticas de governança e com os entendimentos dos órgãos de controle externo;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VI. **Elevação do grau de conformidade legal e regulatória** dos processos de licitação e gestão contratual, reduzindo a incidência de apontamentos, recomendações, glosas e responsabilizações por parte dos Tribunais de Contas e demais órgãos fiscalizadores;

VII. **Aprimoramento da capacidade técnica dos agentes públicos envolvidos no ciclo da contratação**, mediante assessoramento estratégico e orientação especializada, sem substituição de atribuições, preservando a autonomia administrativa e decisória da Administração;

VIII. **Maior eficiência, economicidade e segurança na execução das contratações públicas**, assegurando que os processos atendam ao interesse público, aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, segregação de funções e transparência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. **Das informações e dimensionamento do objeto, valor definido conforme justificativa de preço devidamente instruída no processo administrativo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.	Mês	11	R\$ 8.181,81	R\$ 89.999,91
Valor total: Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos					R\$ 89.999,91



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto dar-se-á mediante a **disponibilização de equipe técnica especializada** pela CONTRATADA, composta por profissionais com **notório conhecimento e experiência comprovada** na área de licitações e contratos administrativos, sob sua exclusiva responsabilidade técnica e operacional.

5.1.2. A CONTRATADA deverá assegurar que os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam **formação compatível, capacitação técnica continuada e experiência comprovada** em assessoramento técnico-normativo no âmbito das contratações públicas, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. Os serviços serão prestados de forma **presencial e/ou remota**, conforme a necessidade da Administração, **sem exigência de cumprimento de carga horária fixa**, preservada a autonomia técnica da CONTRATADA e a inexistência de subordinação funcional.

5.2. Rotinas Técnicas a Serem Desenvolvidas

5.2.1. **Assessorar tecnicamente** a Administração na interpretação e aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas correlatas, orientando quanto às medidas necessárias ao adequado desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.

5.2.2. **Orientar tecnicamente** os setores competentes quanto à elaboração e padronização de minutas de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais instrumentos necessários aos procedimentos licitatórios, **sem substituição de atribuições administrativas ou decisórias**.

5.2.3. **Prestar apoio consultivo** na organização e estruturação dos processos licitatórios e de contratação direta, visando ao atendimento das exigências legais e dos entendimentos dos órgãos de controle.

5.2.4. Elaborar **relatórios técnicos periódicos** de assessoramento, contendo análises, orientações e recomendações, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos adotados.

5.2.5. **Promover ações de capacitação técnica e orientação estratégica** aos servidores designados, com foco na transferência de conhecimento, fortalecimento institucional e autonomia administrativa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.2.6. Participar de reuniões técnicas, quando demandado, com os setores envolvidos e com o controle interno, para alinhamento, validação e acompanhamento das orientações prestadas.

5.2.7. Acompanhar tecnicamente, de forma consultiva, as fases dos procedimentos licitatórios e contratuais, prestando orientações quanto à condução dos atos administrativos, inclusive no tocante à análise de recursos e manifestações administrativas, **sem emissão de decisões ou prática de atos administrativos**.

5.2.8. Orientar tecnicamente quanto ao correto uso dos portais de compras públicas e sistemas de controle externo, inclusive o SINC-CONTRATA, **limitando-se ao assessoramento e à orientação técnica**, vedada a execução operacional ou o acesso direto para prática de atos no sistema.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

6.1. A presente contratação visa atender à necessidade de **apoio técnico especializado** à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA no fortalecimento da governança das contratações públicas, na padronização de procedimentos, no acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos e na mitigação de riscos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência caracterizam-se como **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e estratégica**, cuja execução demanda conhecimento técnico aprofundado, experiência específica e atuação continuada, não se confundindo com serviços comuns ou meramente operacionais.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que a adequada execução dos serviços depende diretamente da **atuação técnica especializada da empresa contratada**, da personalidade da expertise apresentada e da confiança institucional depositada na capacidade técnica demonstrada, elementos indissociáveis da singularidade do objeto.

6.4. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, o baixo risco de inadimplemento material, a inexistência de fornecimento de bens ou execução física de obras, bem como a existência de mecanismos adequados de fiscalização, acompanhamento técnico e aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.5. Ressalta-se, ainda, que a Administração possui experiência pretérita positiva em contratações de natureza similar, sem registro de interrupções ou prejuízos à execução contratual, o que reforça a adequação da dispensa de garantia, sem prejuízo da responsabilização da contratada e da aplicação das penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

7.2. **Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos especializados**, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. **Atestar a execução dos serviços**, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, observando o cumprimento das obrigações pactuadas.

7.4. Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à regularização de eventuais impropriedades ou inconformidades verificadas.

7.5. Encaminhar ao gestor do contrato as ocorrências que ultrapassem a competência do(s) fiscal(is) designado(s), para adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.6. **Verificar e fiscalizar a qualidade técnica dos serviços prestados**, avaliando a aderência das orientações, relatórios e assessoramentos às disposições legais, normativas e às diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

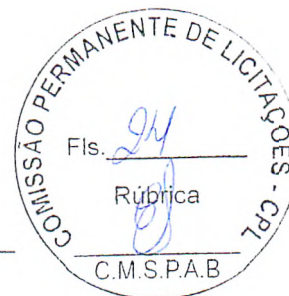
7.7. **Comunicar formalmente à CONTRATADA** quaisquer ocorrências, inconsistências ou fatos que demandem esclarecimentos, ajustes ou providências corretivas no âmbito da execução dos serviços.

7.8. **Efetuar o pagamento à CONTRATADA** no valor, forma e prazos estabelecidos no contrato e na autorização de serviço, após o regular atesto da execução dos serviços e a comprovação das condições de habilitação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, consistentes em **assessoramento técnico, orientação estratégica, apoio à governança e acompanhamento técnico** das licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, **sem substituição das atribuições legais dos agentes públicos**, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.1.1. Prestar assessoramento técnico especializado à Administração nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão dos contratos administrativos, limitando-se à orientação, análise técnica e recomendações, **vedada a prática de atos administrativos ou decisórios.**

8.1.2. Orientar tecnicamente os setores competentes quanto à elaboração, revisão e padronização de termos de referência, estudos técnicos preliminares, minutas de editais, contratos, termos aditivos, atas de registro de preços e demais instrumentos correlatos, **sem assunção de responsabilidade pela emissão ou aprovação dos atos administrativos.**

8.1.3. Emitir orientações, notas técnicas e pareceres técnicos, quando solicitado, sobre procedimentos licitatórios, gestão e fiscalização contratual, com vistas à mitigação de riscos, ao fortalecimento da governança e à segurança jurídica dos atos administrativos.

8.1.4. Acompanhar tecnicamente, de forma consultiva, quando demandado, as sessões públicas de licitação, **de maneira presencial ou remota**, restringindo-se à prestação de esclarecimentos técnicos, **sem atuação direta no certame.**

8.1.5. Prestar apoio técnico consultivo na análise de impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos administrativos e demais manifestações de interessados, mediante a apresentação de subsídios técnicos fundamentados, **sem emissão de decisões.**

8.1.6. Orientar tecnicamente quanto à organização, instrução e conformidade dos processos licitatórios e contratos administrativos, **sem realizar a gestão documental direta ou a alimentação de sistemas oficiais.**

8.1.7. Elaborar relatórios técnicos periódicos, contendo análises, orientações e recomendações relativas aos serviços prestados, com foco no aprimoramento dos procedimentos administrativos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1.8. Assegurar a confidencialidade das informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, utilizando-os exclusivamente para os fins contratuais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.1.9. Disponibilizar equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em licitações e contratos administrativos, responsabilizando-se integralmente pela capacitação, coordenação e atuação dos profissionais envolvidos.

8.1.10. Cumprir os prazos pactuados, comunicando formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatos supervenientes que possam comprometer a execução dos serviços.

8.1.11. Atuar com autonomia técnica, observadas as diretrizes institucionais da CONTRATANTE e os limites estabelecidos neste Termo de Referência, preservada a independência técnica da CONTRATADA.

8.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução contratual, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.13. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de subordinação entre a CONTRATANTE e os empregados ou prepostos da CONTRATADA.

8.1.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da legislação aplicável.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que os serviços objeto deste Termo de Referência caracterizam-se como **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, cuja adequada execução depende diretamente da **atuação técnica especializada da empresa contratada, da personalidade da expertise apresentada e da confiança institucional** depositada, elementos indissociáveis da **singularidade do objeto** e da **inviabilidade de competição** que fundamentam a inexigibilidade.

10. DA GARANTIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será ajustado proporcionalmente, mediante registro formal nos autos do contrato, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.3.1. O fiscal do contrato registrará, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando, quando necessário, medidas corretivas ou ajustes técnicos a serem adotados pela CONTRATADA.

12.1.3.2. As situações que extrapolarem a competência do fiscal do contrato serão comunicadas, em tempo hábil, ao gestor do contrato, para adoção das providências administrativas cabíveis.

12.1.4. A CONTRATADA deverá indicar **preposto ou responsável técnico**, que atuará como **interlocutor formal** junto à Administração para fins de comunicação, acompanhamento e alinhamento da execução contratual, **sem exigência de permanência física contínua nas dependências da CONTRATANTE**.

12.1.5. Constatadas inconsistências, impropriedades ou inadequações técnicas na execução dos serviços, a CONTRATADA ficará obrigada a **corrigir, complementar ou ajustar as orientações, relatórios ou produtos técnicos apresentados**, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.1.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução contratual, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela atuação fiscalizatória da CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.7. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e os empregados ou prepostos da CONTRATADA.

12.1.7.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos referidos no item anterior não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1.8. As comunicações formais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos quando compatíveis com a natureza do ato e desde que assegurada a rastreabilidade e a formalização dos registros.

12.1.9. A CONTRATANTE poderá convocar o representante ou preposto da CONTRATADA para reuniões técnicas, sempre que necessário, visando ao alinhamento, esclarecimento de orientações e adoção de providências imediatas relacionadas à execução contratual.

12.1.10. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, destinada à apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de acompanhamento, dos critérios de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, quando cabível.

12.1.11. Previamente à realização dos pagamentos, será verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF ou, na impossibilidade de consulta, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente.

12.1.12. Caso os documentos de regularidade fiscal e trabalhista não estejam disponíveis ou regulares no SICAF, serão exigidas, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

13.1. O objeto previsto neste Termo de Referência decorre de **levantamento prévio e consolidado das necessidades administrativas da Câmara Municipal**, com vistas à contratação de **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, para atendimento das demandas institucionais pelo período estimado de **11 (ONZE) meses**, compatível com o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro em curso.

13.2. A definição do período contratual e do escopo dos serviços foi realizada de forma **global**, considerando a unicidade do objeto, a continuidade das atividades de assessoramento técnico e a necessidade de apoio especializado à governança das contratações públicas, **não se caracterizando fracionamento indevido de despesa**, mas sim planejamento adequado da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.3. Eventual necessidade futura de contratação de serviços de mesma natureza observará os princípios do planejamento, da economicidade e da legalidade, sendo precedida de nova análise técnica e justificativa formal, **sem prejuízo da observância das regras próprias da inexigibilidade de licitação**, quando configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ATESTO E PAGAMENTO

13.1. Medição e atesto dos serviços

13.1.1. A medição dos serviços será realizada **mensalmente**, considerando a **efetiva execução das atividades técnicas** previstas no contrato e neste Termo de Referência, mediante **apresentação de Relatório Técnico Mensal** pela CONTRATADA.

13.1.2. O Relatório Técnico Mensal deverá conter, no mínimo:

- a) descrição das atividades técnicas desenvolvidas no período, vinculadas ao escopo contratual;
- b) registro das orientações prestadas, reuniões técnicas realizadas e demandas atendidas;
- c) indicação dos processos e temas acompanhados, quando houver, com referência aos respectivos números/identificadores internos;
- d) apontamento de riscos identificados e recomendações técnicas de mitigação;
- e) relação dos **produtos técnicos** entregues no período (ex.: notas técnicas, pareceres técnicos, checklists, modelos padronizados, matrizes de risco, minutas técnicas e recomendações), quando aplicável.

13.1.3. Para fins de comprovação da execução, a CONTRATADA deverá anexar, quando aplicável:

- a) **produtos técnicos** emitidos pela CONTRATADA (notas técnicas, pareceres técnicos, relatórios, checklists, matrizes e minutas técnicas), assinados pelo responsável técnico;
- b) evidências de interação técnica (atas de reuniões internas, registros de encaminhamentos, comunicações formais), desde que não contenham dados sigilosos indevidos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.1.4. Fica expressamente consignado que a CONTRATADA **não substitui** os agentes públicos competentes, **não pratica atos administrativos**, nem emite decisões, limitando-se à prestação de assessoramento técnico especializado. A **aprovação e assinatura de atos administrativos finais** (editais, decisões, atas oficiais, termos e normativos internos) são de competência exclusiva da Administração.

13.1.5. O relatório e os anexos serão analisados pelo **Fiscal do Contrato** e submetidos ao **Gestor do Contrato** para validação, que verificará o cumprimento das obrigações pactuadas e emitirá o **atesto** para fins de pagamento, registrando a conformidade nos autos.

13.1.6. A CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para análise e validação do Relatório Técnico Mensal, contados do seu recebimento, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações.

13.2. Condições e prazo de pagamento

13.2.1. O pagamento será efetuado **mensalmente**, após:

- a) apresentação do Relatório Técnico Mensal e documentos comprobatórios, quando aplicável;
- b) validação e atesto pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- c) apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

13.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto definitivo da execução mensal, desde que não haja impedimento formal decorrente de inadimplemento contratual, pendência documental ou irregularidade fiscal/trabalhista imputável à CONTRATADA.

13.3. Forma de pagamento e documentos fiscais

13.3.1. O pagamento será realizado por **ordem bancária**, para crédito em conta indicada pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada, quando não verificável por meio de sistemas oficiais aplicáveis, das seguintes comprovações de regularidade:

- a) regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN – Certidão Conjunta);
- b) regularidade perante o FGTS (CRF);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) regularidade trabalhista (CNDT);
- d) regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede;
- e) regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede, quando exigível.

13.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada ao setor competente/gestor do contrato, acompanhada do Relatório Técnico Mensal validado e da documentação de regularidade exigida no subitem anterior, quando aplicável.

13.4. Glosa, retenção e correção de inconformidades

13.4.1. Constatado **não cumprimento total ou parcial** das obrigações contratuais, mediante registro formal do Fiscal/Gestor, a CONTRATANTE poderá:

- a) determinar a correção/complementação do serviço técnico no prazo fixado; e/ou
- b) aplicar **glosa proporcional** no pagamento, conforme a extensão da inconformidade, resguardado o contraditório; e/ou
- c) reter o pagamento **da parcela controvertida** até a regularização, quando tecnicamente justificável.

13.4.2. Produtos técnicos rejeitados ou considerados insuficientes deverão ser **corrigidos, complementados e reapresentados** para nova análise e aprovação, como condição para liberação do pagamento correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Forma de Seleção

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, cuja execução demanda **atuação**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



técnica diferenciada, experiência específica e notória especialização, configurando-se a **inviabilidade de competição**.

14.2. Requisitos Gerais de Habilitação

14.2.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista**, bem como **qualificação técnica compatível com a complexidade e singularidade do objeto**, observadas as disposições abaixo.

14.3. Habilitação Jurídica

14.3.1. Poderá ser contratado fornecedor constituído sob qualquer das formas jurídicas admitidas em lei, **desde que haja compatibilidade entre sua natureza jurídica, atividade econômica e o objeto contratado**, mediante apresentação de:

- a) **Pessoa jurídica de direito privado**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com comprovação dos administradores;
- b) **Sociedade limitada unipessoal – SLU, empresário individual ou EIRELI**: registro na Junta Comercial da sede;
- c) **Sociedade simples**: inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) **Microempreendedor Individual – MEI**: CCMEI, **condicionada a comprovação de compatibilidade técnica e experiência específica**, quando aplicável.

14.3.2. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.

14.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.4.1. Prova de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso;

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão Conjunta RFB/PGFN;

14.4.3. Prova de regularidade perante o FGTS, quando exigível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

14.4.5. Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

14.4.6. Prova de inscrição e regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível, **admitida certidão de isenção**, nos termos da legislação local;

14.4.7. Quando aplicável, a comprovação de regularidade poderá ser realizada por meio de **consulta aos sistemas oficiais disponíveis**, a exemplo do SICAF.

14.5. Qualificação Técnica e Notória Especialização

14.5.1. O fornecedor deverá comprovar **experiência específica e atuação qualificada** em serviços técnicos especializados relacionados ao objeto, mediante apresentação de, no mínimo, um ou mais dos seguintes elementos, de forma **qualitativa e não competitiva**:

a) atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, compatíveis com serviços de assessoramento em licitações, contratos administrativos, governança das contratações, PCA, controle interno ou mitigação de riscos;

b) comprovação de atuação profissional ou institucional relevante na área de contratações públicas;

c) produção técnica, publicações, cursos, capacitações, palestras ou materiais técnicos relacionados à Lei nº 14.133/2021;

d) experiência comprovada na orientação técnica de órgãos ou entidades da Administração Pública.

14.5.2. A análise da qualificação técnica será realizada **de forma fundamentada**, considerando a **singularidade do objeto**, a **natureza intelectual dos serviços** e a **adequação da expertise apresentada**, não se aplicando critérios de julgamento comparativo entre propostas.

14.6.1. Para fins de comprovação da **capacidade econômico-financeira**, **somente serão admitidos fornecedores constituídos sob a forma de pessoa jurídica**, devendo a CONTRATADA apresentar, obrigatoriamente:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que evidenciem situação econômico-financeira compatível com a execução do contrato, **considerada a natureza predominantemente intelectual dos serviços**, vedada a exigência de índices excessivos ou desproporcionais;
- b) As demonstrações contábeis deverão estar **assinadas por contador legalmente habilitado**, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e acompanhadas, quando aplicável, do **termo de abertura e encerramento do Livro Diário** ou da **escrituração contábil regular**, conforme a legislação vigente;
- c) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- d) No caso de **empresa constituída há menos de 02 (dois) exercícios**, será admitida a apresentação do balanço e das demonstrações contábeis do(s) exercício(s) existente(s), acompanhadas de documentação contábil idônea que comprove a capacidade econômico-financeira para a execução contratual, mediante **análise técnica fundamentada da Administração**.

14.6.2. Não será admitida a participação de pessoa física ou microempreendedor individual – MEI para fins desta contratação, em razão da **complexidade técnica do objeto**, da **natureza estratégica e intelectual dos serviços**, bem como da necessidade de **estrutura organizacional mínima**, capacidade financeira e continuidade na execução contratual.

14.6.3. A análise da qualificação econômico-financeira terá por finalidade exclusiva **verificar a aptidão da pessoa jurídica para assumir as obrigações contratuais**, não se destinando à **comparação entre fornecedores**, nem à criação de critérios competitivos, preservando-se o fundamento da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os serviços técnicos especializados objeto deste contrato serão **recebidos definitivamente de forma mensal**, mediante **atesto do Fiscal do Contrato e validação do Gestor do Contrato**, após a verificação da **conformidade técnica** das atividades executadas com o escopo contratual, com base no **Relatório Técnico Mensal** apresentado pela CONTRATADA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.2. A verificação da conformidade consistirá na análise da **qualidade técnica, aderência normativa e adequação das orientações, relatórios, pareceres e demais produtos técnicos** entregues no período, considerando os objetivos, resultados almejados e limites definidos neste Termo de Referência, **não se aplicando critérios de quantidade ou inspeção física.**

15.3. Constatadas **inconsistências, insuficiências ou não conformidades técnicas**, o Fiscal do Contrato registrará formalmente as ocorrências e **solicitará à CONTRATADA a correção, complementação ou ajuste técnico** dos produtos apresentados, no prazo razoável fixado pela fiscalização, compatível com a natureza da pendência, **como condição para o atesto e o pagamento correspondente.**

15.4. Os produtos técnicos que não atenderem às especificações contratuais poderão ser **rejeitados, total ou parcialmente**, até que sejam devidamente ajustados e reapresentados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Após a validação do Relatório Técnico Mensal e o atesto da execução, a CONTRATANTE comunicará formalmente a CONTRATADA para emissão da **Nota Fiscal/Fatura**, com o valor correspondente ao período validado, nos termos do contrato.

15.6. O recebimento definitivo dos serviços **não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnico-profissional da CONTRATADA**, decorrente de eventual erro, omissão ou inadequação técnica identificada posteriormente, nos limites da legislação aplicável e do objeto contratual.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

16.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Janeiro de 2026.

Mateus Moura Souza

MATEUS MOURA SOUZA

CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", e art. 72, inciso VII, c/c art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente **Estimativa de Valor e Justificativa de Preço** refere-se à contratação, por **inexigibilidade de licitação**, de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço **singular, complexo e não padronizável**, cuja execução exige **conhecimento técnico aprofundado, experiência específica e atuação estratégica continuada**, inviabilizando a competição e afastando a aplicação de critérios objetivos de julgamento de propostas.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA ESTIMATIVA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos do **art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta deve ser instruída com **justificativa do preço**, demonstrando que o valor estimado e contratado é **compatível com o praticado no mercado**, ainda que não haja procedimento competitivo.

Adicionalmente, o **art. 6º, inciso XXIII, alínea "i"**, exige que o Termo de Referência contenha a **estimativa do valor da contratação**, elaborada de forma compatível com a natureza do objeto.

A jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas admite que, em contratações por **inexigibilidade envolvendo serviços técnicos especializados de natureza intelectual**, a estimativa e a justificativa de preço sejam fundamentadas em **parâmetros técnicos e qualitativos**, não se exigindo pesquisa de preços tradicional com múltiplos fornecedores.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **critérios técnicos compatíveis com a natureza do objeto**, considerando, de forma integrada, os seguintes elementos:

3.1. Complexidade e Abrangência do Escopo

O objeto envolve atividades de elevada complexidade, tais como:

- assessoramento técnico-normativo em licitações e contratos administrativos;
- apoio estratégico à governança das contratações públicas;
- suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do **Plano de Contratações Anual – PCA**;
- orientação técnica ao controle interno;
- mitigação de riscos, prevenção de falhas processuais e apoio à conformidade legal.

Essas atividades demandam **atuação técnica especializada continuada**, atualização normativa permanente e responsabilidade técnica relevante, não se tratando de serviço comum ou de execução material.

3.2. Natureza Predominantemente Intelectual e Não Operacional

Os serviços possuem natureza **consultiva, estratégica e intelectual**, sem:

- dedicação exclusiva de mão de obra;
- subordinação funcional;
- carga horária fixa;
- execução de atos administrativos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A estimativa do valor considerou essa característica, afastando qualquer parâmetro de precificação baseado em homem-hora ou posto de trabalho, adotando-se abordagem compatível com serviços técnicos especializados.

3.3. Prazo de Execução e Continuidade

O contrato foi dimensionado para o prazo de **11 (onze) meses**, período considerado necessário e suficiente para:

- acompanhamento do ciclo anual das contratações;
- implantação e consolidação de rotinas, fluxos e padronizações;
- fortalecimento da governança e transferência de conhecimento institucional.

O valor global estimado reflete a remuneração compatível com esse período, distribuída de forma mensal, sem prejuízo da autonomia técnica da contratada.

3.4. Parâmetros de Mercado e Contratações Similares

Para fins de estimativa e validação do valor, a Administração considerou:

- valores usualmente praticados por empresas especializadas em assessoramento técnico em licitações e contratos administrativos;
- experiências de contratações similares realizadas por órgãos públicos de porte e complexidade equivalentes;
- padrão de remuneração de serviços técnicos estratégicos de natureza intelectual.

A análise demonstrou que o valor estimado encontra-se **dentro da faixa de mercado**, não se mostrando excessivo, desproporcional ou incompatível com o escopo contratado.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos parâmetros acima descritos, o **valor estimado global** da contratação foi fixado em:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



R\$ 89.999,91 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à execução dos serviços pelo período de **11 (onze) meses**, com pagamentos mensais proporcionais à execução e ao atesto dos serviços.

O valor estimado mostra-se **adequado ao orçamento da Câmara Municipal**, compatível com a responsabilidade técnica envolvida e condizente com os benefícios institucionais decorrentes da contratação.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ECONOMICIDADE

O valor estimado e posteriormente contratado revela-se **razoável e economicamente vantajoso**, considerando que:

- contribui para a prevenção de nulidades, glosas e responsabilizações decorrentes de falhas em licitações e contratos;
- reduz riscos de apontamentos por órgãos de controle;
- promove maior eficiência, planejamento e conformidade nas contratações públicas;
- possui custo significativamente inferior aos prejuízos potenciais decorrentes de irregularidades processuais.

Não foram identificados indícios de **sobrepço, superfaturamento ou desequilíbrio econômico-financeiro**, estando o valor em consonância com os princípios da **economicidade, razoabilidade e interesse público**.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **estimativa de valor e a justificativa de preço** atendem integralmente às exigências da **Lei nº 14.133/2021**, demonstrando que o valor estimado e contratado é:

- compatível com o mercado;
- proporcional à complexidade e singularidade do objeto;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- adequado à natureza intelectual dos serviços;
- justificado técnica e economicamente.

Assim, **resta plenamente atendido o requisito legal de estimativa e justificativa de preço**, não havendo óbice à formalização da contratação por inexigibilidade.

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Janeiro de 2026.

Mateus Moura Souza

MATEUS MOURA SOUZA
CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº ___/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 747.439.103-15, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CPL/CM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo:**

a) suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do **Plano de Contratações Anual (PCA)**;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) orientação técnica e estratégica ao **controle interno**, com foco na conformidade legal e prevenção de falhas processuais;
- c) assessoramento contínuo na **mitigação de riscos** nas contratações públicas;
- d) acompanhamento técnico-normativo das licitações e contratos administrativos, com **padronização de fluxos, documentos e procedimentos**.

1.2. Os serviços possuem **natureza predominantemente intelectual, estratégica e não operacional**, não se confundindo com serviços comuns, padronizáveis ou de execução material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INEXIGIBILIDADE

2.1. A presente contratação é realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **singularidade do objeto**, da **inviabilidade de competição** e da **necessidade de atuação técnica especializada diferenciada**, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a inexigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 89.999,91** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período contratado.

4.2. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, condicionada ao **atesto da execução dos serviços** pelo Fiscal do Contrato, após validação do **Relatório Técnico Mensal**, nos termos do Termo de Referência.

4.3. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto definitivo, desde que inexistam pendências contratuais ou documentais imputáveis à CONTRATADA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados de forma **continuada**, em razão de sua natureza técnica e estratégica, **sem dedicação exclusiva, sem subordinação funcional e sem caracterização de posto fixo de trabalho**, preservada a autonomia técnica da CONTRATADA.

5.2. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma **presencial e/ou remota**, conforme demanda da CONTRATANTE, **sem exigência de carga horária fixa**.

5.3. A CONTRATADA **não executará atos administrativos**, limitando-se à prestação de **assessoramento técnico especializado**, orientação estratégica e acompanhamento técnico-consultivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) atestar a execução dos serviços, quando em conformidade;
- c) registrar ocorrências e adotar providências administrativas cabíveis;
- d) efetuar o pagamento devido, na forma e prazos pactuados.

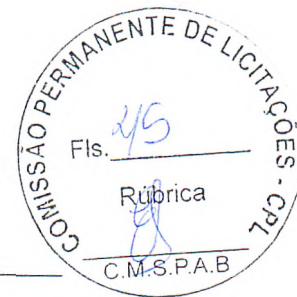
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) prestar os serviços técnicos especializados com autonomia técnica;
- b) emitir relatórios técnicos periódicos;
- c) manter equipe qualificada;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) preservar a confidencialidade das informações;
- e) manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- f) responder por danos decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada por **Fiscal do Contrato** formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA indicará **preposto ou responsável técnico** como interlocutor formal, **sem exigência de permanência física contínua**.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente de forma mensal**, mediante atesto do Fiscal e validação do Gestor do Contrato, após análise da conformidade técnica dos produtos apresentados.
- 9.2. O recebimento não exclui a responsabilidade técnica, civil e administrativa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **Não será admitida subcontratação**, em razão da natureza intelectual e singular do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- 11.1. **Não será exigida garantia contratual**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco material e a natureza intelectual dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

13.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão: 11 - Câmara Municipal

Unidade: 00 - Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de **São Pedro da Água Branca/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Presidente Câmara Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2 - _____

CPF: _____

MINUTA DO CONTRATO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



**SOLICITAÇÃO FORMAL DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo nº 001/2026

Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Assunto: Solicitação de documentação para fins de contratação por inexigibilidade

À

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.320.111/0001-86

Senhor(a) Representante Legal,

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a intenção de formalizar **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, para a **prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, vem, por meio deste, **solicitar o encaminhamento da documentação necessária** para a regular instrução do processo administrativo.

A solicitação ora formulada **não possui caráter competitivo**, destinando-se exclusivamente à **verificação de habilitação, qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira**, bem como à **formalização da contratação**, nos termos da legislação vigente.

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou consolidação;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) Documento de identificação do(s) administrador(es) ou representante(s) legal(is) da empresa.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);**

c) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),** quando aplicável;

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

e) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou certidão de isenção, quando aplicável.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprovem atuação compatível com o objeto, especialmente em serviços relacionados a licitações públicas, contratos administrativos, governança das contratações, Plano de Contratações Anual (PCA), controle interno ou mitigação de riscos;

b) Documentos comprobatórios de experiência técnica relevante, tais como portfólio institucional, contratos anteriores, declarações, certificados, publicações técnicas ou materiais equivalentes;

c) Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, com breve síntese curricular.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA,

São Pedro da Água Branca (MA), 07 de janeiro de 2026

Mateus Moura Souza

MATEUS MOURA SOUZA

CHEFE DE GABINETE



ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas



PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

Endereço Completo: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000

Telefone: (99) 98490-6143

E-mail: abreuconsultoria320@gmail.com

Representante Legal: Elenilde Souza Abreu

Cargo: Sócia Administrativa

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Contratante: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte ao Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.

Modalidade: Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa proponente declara que os serviços ofertados compreendem, de forma integrada e continuada:

- Assessoramento técnico especializado em licitações e contratos administrativos;
- Apoio à governança das contratações públicas;
- Suporte técnico à elaboração, execução, acompanhamento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Orientação técnica ao controle interno;
- Acompanhamento técnico-normativo dos processos de contratação;
- Apoio à mitigação de riscos e à conformidade legal dos procedimentos administrativos.



Os serviços serão prestados **sem dedicação exclusiva, sem subordinação funcional, sem carga horária fixa e sem execução de atos administrativos**, em estrita conformidade com o Termo de Referência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de Vigência Proposto: 11 (Onze) meses

Início da Execução: a partir da assinatura do contrato

5. VALOR DA PROPOSTA

Valor Mensal: R\$ 8.181,81

Valor Global para o período contratado: R\$ 89.999,91

(Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.)

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado **mensalmente**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, condicionada ao **atesto da execução dos serviços**, nos termos definidos no Termo de Referência e no contrato administrativo.

7. DECLARAÇÕES

A empresa proponente declara, para os devidos fins, que:

- a) tem pleno conhecimento do objeto, das condições estabelecidas no Termo de Referência e da forma de contratação por exigibilidade;
- b) o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza intelectual;
- c) dispõe de qualificação técnica, capacidade operacional e condições econômico-financeiras para executar o objeto;
- d) manterá, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) a presente proposta **não possui caráter competitivo**, destinando-se exclusivamente à formalização da contratação direta.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura.





ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas



Vila Nova dos Martírios – MA, 09 de Janeiro de 2026.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF n°: 029.269.853-47

RG n°: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, por intermédio de seu representante legal Sr.^a **ELENILDE SOUZA ABREU**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nº do CPF 029.269.853-47 e RG nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr. **ELENILDE SOUZA ABREU**, inscrito sob o CPF nº 029.269.853-47.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

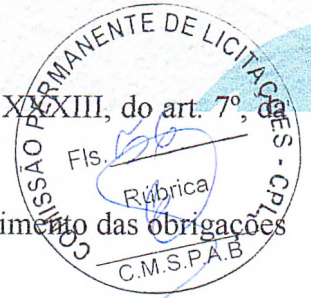
➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas



menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXVIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vila Nova dos Martírios – MA, 09 de Janeiro de 2026.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, a Sr.^a **ELENILDE SOUZA ABREU**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 26/01/1982, nº do 029.269.853-47 e RG nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, detém como único titular da firma **46.320.111 ELENILDE SOUZA ABREU**, com sede na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, inscrita sob o **CNPJ/MA: 46.320.111/0001-86**, com seu contrato seu contrato social devidamente arquivado na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve alterar e transformar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL:

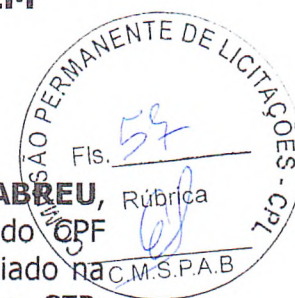
CLAÚSULA I: DA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA LIMITDA LTDA: A titular **ELENILDE SOUZA ABREU**, resolver transformar sua empresa individual em uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, empresa girará sob o nome empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA**.

CLÁUSULA II – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), da empresa individual comporá o capital social da sociedade empresaria, integralizado em moeda corrente do país, neste ato acontece o aumento de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), que passará a compor o capital social da empresa, que passará a ser R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada, e será de responsabilidade da sócia **ELENILDE SOUZA ABREU**.

SÓCIOS	QUANT. COTAS	% DAS QUOTAS	CAPITAL
ELENILDE SOUZA ABREU	150.000	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA III – ALTERA O OBJETO SOCIAL: A empresa tem o seguinte objeto:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas; 58.13-1-00 - Edição de revistas; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 47.51-2-02 -



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

E passará a ser:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA IV – DO REENQUADRAMENTO EMPRESARIAL: O titular declara sob pena de lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123, de 2006).**

Para seus efeitos legais, firmam nesta mesma data, o

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

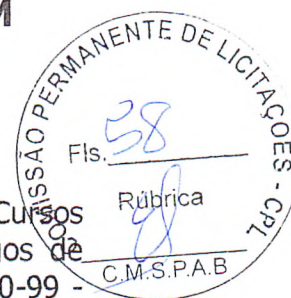
A sociedade gira com o nome empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **ABREU SONCULTORIA E ASSESSORIA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000.

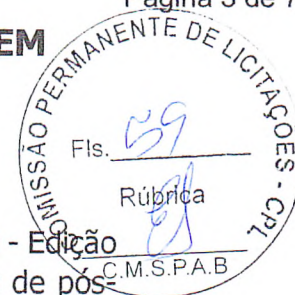
CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

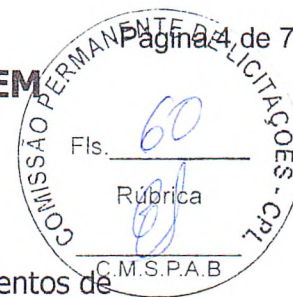
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

E exercerá as seguintes atividades:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 5813-1/00 - Edição de revistas;
 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	% DAS QUOTAS	CAPITAL
ELENILDE SOUZA ABREU	150.000	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELENILDE SOUZA ABREU**, que representaram legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

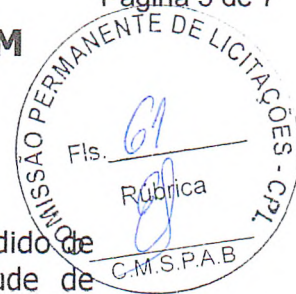
CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EEP, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC 123, de 2006**).

CLÁUSULA XV - DO FORO

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Nova dos Martírios - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vila Nova dos Martírios - MA, 11 de abril de 2025.

ELENILDE SOUZA ABREU
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02926985347	ELENILDE SOUZA ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 16:33 SOB Nº 21201695429.
PROTOCOLO: 250481707 DE 15/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506383009. CNPJ DA SEDE: 46320111000186.
NRE: 22291775429, SEM EFEITOS DE REGISTRO EM: 11/01/2025.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI950907243



Elenilde Souza Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029342952005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2016

NOME ELENILDE SOUZA ABREU

FILIAÇÃO EDILSON BATISTA PAIVA E HELENA SOUSA DE ABREU

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 26/01/1982

DOC ORIGEM NASC. N.15045 FLS.266V LIV.24

CPF 029269853-47

SÃO LUIS-MA P-5

LUCIO FLAVIO CALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Cpl

Fls. 04

Rúbrica [Signature]

C.M.S.P.A.B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.320.111/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BACABAL	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.924-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELENILDE.ABREU@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8490-6143
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 16:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:33 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **C4FF.7C95.ED12.8C4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.320.111/0001-86
Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA BACABAL 129 / CENTRO / VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA / 65924-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

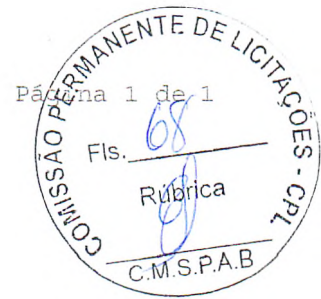
Certificação Número: 2025122609325809551706

Informação obtida em 13/01/2026 18:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.320.111/0001-86

Certidão n°: 62624080/2025

Expedição: 20/10/2025, às 09:05:32

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.320.111/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309798/25

Data da

20/10/2025 08:56:50

Inscrição Estadual: 127553088

CPF/CNPJ: 46320111000186

Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: AVE RUA BACABAL, 129 CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84906143

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2025 08:56:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098382/25

Data da

20/10/2025 08:58:07

Inscrição Estadual: 127553088

CPF/CNPJ: 46320111000186

Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: AVE RUA BACABAL, 129 CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84906143

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2025 08:58:07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA
RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS nº 091/2025

DATA DE EMISSÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2025

VALIDADE: 20 DE JANEIRO DE 2026

REQUERENTE: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

INSC. MUNICIPAL: 00775/2025


CNPJ: 46.320.111/0001-86

CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RUA: LAURENTINO SOARES S/N
VILA JOÃO PINTO - CEP: 65.924-000
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma está quite com os Tributos Municipais até **20 de janeiro de 2026** inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

Para constar, Eu **FERNANDO DE SOUSA** Chefe da Receita Municipal, emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios – MA, 20 de outubro de 2025.



FERNANDO DE SOUSA
Chefe da Receita Municipal
Port. 020/2025

Avenida Rio Branco, s/n, Centro
Vila Nova dos Martírios - MA CEP: 65.924-000





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86**, contratada por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM, CONTRATO DE Nº 017/2025**, executou, **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO O APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA**, conforme especificações contratuais.

A mesma demonstrou **plena capacidade técnica, eficiência, qualidade e pontualidade** na prestação dos serviços contratados, não havendo, até o momento, qualquer ocorrência que desabone sua atuação.

Diante do exposto, atestamos a capacidade técnica da empresa para desempenhar atividades de natureza similar em quaisquer órgãos da Administração Pública, reconhecendo sua experiência e aptidão para execução de serviços correlatos ao objeto aqui descrito.

UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT.
Mês	Execução de serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	08	R\$ 7.500,00

São Pedro da Água Branca, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal - CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **46.320.111/0001-86**, localizada na RUA BACABAL, Nº 129, BAIRRO CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, nos prestou forneceu serviços de CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CUJO SERVIÇOS SÃO: ANÁLISE DO EDITAL, CADASTRO DA EMPRESA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, CADASTRO DE PROPOSTA, LANCES, ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS CONCORRENTES, ACOMPANHAMENTO ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO, INCLUE AINDA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO RECURSAL

CASO SEJA NECESSÁRIO, E CONTRARRAZÕES, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Atestamos ainda que a referida empresa atendeu satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Und	Qtda
CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CUJO SERVIÇOS SÃO: ANÁLISE DO EDITAL, CADASTRO DA EMPRESA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, CADASTRO DE PROPOSTA, LANCES, ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS CONCORRENTES, ACOMPANHAMENTO ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO, INCLUE AINDA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO RECURSAL CASO SEJA NECESSÁRIO, E CONTRARRAZÕES.	MÊS	12

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Dezembro de 2024.

A T M COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E SERVICOS
LABORAT:32952401000138

Assinado de forma digital por A T M
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS
LABORAT:32952401000138
Dados: 2024.12.05 10:42:03 -03'00'

A T M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ nº 32.952.401/0001-38

ANTONIO THALES MARQUES OLIVEIRA

CPF nº 032.843-473-64

RG 029221012005-1 SESP-MA



DECLARAÇÃO DE AUTORIA E METODOLOGIA

Eu, **Elenilde Souza Abreu**, responsável legal pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.320.111/0001-86**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Sou **autora intelectual** do e-Book técnico com **120 (cento e vinte) páginas**, voltado ao estudo, aplicação prática e interpretação da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo temas relacionados ao planejamento das contratações, fase preparatória, gestão e fiscalização contratual, governança e mitigação de riscos nas contratações públicas;
2. O referido material é de **produção própria**, encontra-se disponibilizado em plataforma digital (Hotmart) e reflete conhecimento técnico especializado, atualizado e diretamente relacionado ao objeto da contratação pretendida pela Administração Pública;
3. Sou idealizadora e responsável técnica pela mentoria intitulada **“Descomplicando Licitações”**, estruturada com **metodologia própria**, voltada à capacitação técnica, estratégica e aplicada em licitações e contratos administrativos, com foco na Lei nº 14.133/2021;
4. A metodologia adotada pela ABREU CONSULTORIA baseia-se em abordagem **personalizada, estratégica e institucional**, contemplando diagnóstico da realidade administrativa, padronização de procedimentos, orientação técnica continuada, apoio à governança das contratações e mitigação de riscos, não se tratando de serviço genérico ou meramente operacional;
5. As atividades desenvolvidas possuem natureza **predominantemente intelectual**, exigindo conhecimento especializado, experiência comprovada e domínio técnico específico, razão pela qual se mostram adequadas à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



**ABREU CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA**
Assessoria em Licitações Públicas



Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e prestadas sob as penas da lei.

Vila Nova dos Martírios – MA, 09 de Janeiro de 2026.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal



Produtos



Hotmart Club



Mercado de afiliação



Compos



Ferramentas



Minhas compras



Transforme seu ebook em um livro impresso



Você tem **2 clientes** que não finalizaram a compra do seu produto

Sou Produtor(a) Sou Afiliado(a)

Qual produto quer encontrar?



Mais filtros



Consultoria

ID 2758916

DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES

Vendas ativas

Promover produto



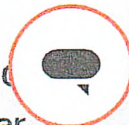
eBook

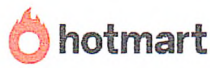
ID 3511802

VENCEDOR EM LICITAÇÕES: O Prático Definitivo para Conquistar ...

Vendas ativas

Promover produto





VENCEDOR ...

ID 3511802

Produtor



Vendas ativas



Trocar Produto

Links principais

Links adicionais

Outros canais

Material de divulgação

São links gerados pela Hotmart para você divulgar e vender este produto.

A Hotmart agora é certificada no Google Ads

Agora, você pode gerar links otimizados para suas campanhas diretamente na plataforma. [Saiba mais](#) como isso pode impactar positivamente seus resultados!



Página de Vendas

<https://go.hotmart.com/S88244749R>



Divulgar

Encurtar

Visualizar página

Baixar QR Code

Gerar link para o Google Ads

Página do Produto

<https://go.hotmart.com/S88244749R?dp=1>



Divulgar

Encurtar

Visualizar página

Baixar QR Code

Gerar link para o Google Ads



Página de pagamento

<https://app.hotmart.com/products/manage/3511802/hotlink>



DESCOMPLI...

ID 2758916

Procurar

Vendas ativas



Painel

[Links de divulgação](#)

[Informações básicas](#)

[Precificação e ofertas](#)

[Minha agenda](#)

[Datas e Horários](#)

[Conteúdo do Produto](#)

[Página do Produto](#)

[Programa de afiliados](#)

[Coproduções](#)

[Cupons](#)

[Coleta de impostos](#)

[Ferramentas](#)

[Comunidade bônus](#)

Links de divulgação (Hotlinks)

São links que a Hotmart gera para você e Afiliados(as) venderem este produto. Toda venda feita a partir de um link de divulgação divide automaticamente as comissões conforme a porcentagem escolhida no Programa de Afiliados. [Entenda mais sobre links de divulgação \(Hotlinks\)](#)

[Links principais](#) Links adicionais Outros canais Material de divulgação

São links gerados pela Hotmart para você divulgar e vender este produto.

A Hotmart agora é certificada no Google Ads

Agora, você pode gerar links otimizados para suas campanhas diretamente na plataforma. [Saiba mais](#), como isso pode impactar positivamente seus resultados!

Página do Produto

<https://go.hotmart.com/T8C>

Copiar link

Divulgar

Encurtar link

[Visualizar página](#) [Baixar QR Code](#) [Gerar link para o Google Ads](#)

Recrutamento de Afiliados

<https://app-vc.hotmart.com/affiliate-recruiting/view/7123D80818>

Copiar link

[Visualizar página](#)



- Hotmart
- Links de divulgação
- Informações básicas
- Precificação e ofertas
- Minha agenda
- Datas e Horários
- Conteúdo do Produto
- Página do produto
- Programa de afiliados
- Coproduções
- Cupons
- Coleta de impostos
- Ferramentas
- Comunidade bônus

DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES

Informações básicas



Alterar imagem

Nome do serviço
DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES

Descrição

Domínio Licitações de forma simples, prática e totalmente aplicável — mesmo começando do zero. Se você deseja atuar como assessoria de licitações para fornecedores, montar seu próprio serviço e finalmente entender todo o processo com segurança, esta mentoria é o atalho mais rápido, completo e eficiente para a sua evolução profissional. Aqui, você aprende passo a passo, do básico ao avançado.

Você vai dominar

Idioma do produto
Português (Brasil)

Principal país para vendas
Brasil

Formato

Categoria do seu serviço





Hotmart a maior plataforma de vendas digitais

app.hotmart.com/products/manage/2758216/hotlink

DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES

ID: 2758216

Hotmart

- Links de divulgação
- Informações básicas
- Profilização e ofertas
- Minha agenda
- Dados e horários
- Conteúdo do Produto
- Página do Produto
- Programa de afiliados
- Coerduções
- Cupons
- Coleta de impostos
- Ferramentas
- Comunidade bônus

Links de divulgação (Hotlinks)

São links que o Hotmart gera para você e Afiliados(as) venderem este produto. Toda venda feita a partir de um link de divulgação divide automaticamente os comissões conforme a porcentagem escolhida no Programa de Afiliados.

Links principais | Links adicionais | Outros canais | Material de divulgação

São links gerados pela Hotmart para você divulgar e vender este produto

A Hotmart agora é certificada no Google Ads. Agora, você pode gerar links otimizados para suas campanhas diretamente na plataforma. Saiba mais.

Página do Produto

<https://go.hotmart.com/T80818082K?dp=1>

Visualizar página

Recrutamento de Afiliados

<https://app-vlc.hotmart.com/affiliate-recrutamento/7123060918103>

Visualizar página

Página do Produto

<https://go.hotmart.com/T80818082K?dp=1>

[Home](#)[Finanças e negócios](#)[Empreendedorismo](#)[DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES](#)

DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES

Português [Compartilhar](#)



Domine licitações de forma simples, prática e totalmente aplicável — mesmo começando do zero.

Se você deseja atuar como assessor(a) de licitações para fornecedores, montar seu próprio serviço e finalmente entender todo o processo com segurança, esta mentoria é o atalho mais rápido, completo e eficiente para a sua evolução profissional.

Aqui, você aprende passo a passo, do básico ao avançado:

Você vai dominar:

- Como interpretar qualquer edital
- Como organizar toda a documentação de habilitação
- Como montar propostas comerciais profissionais
- Como participar de pregões eletrônicos com total segurança
- Como recorrer, impugnar e defender o fornecedor
- Como acompanhar o pós-licitação (atas, contratos e obrigações)

Tudo apresentado com didática clara, exemplos reais, simulações práticas e material de aplicação imediata.

Bônus Exclusivos (incluídos na mentoria):



- Checklists profissionais de habilitação e proposta
- Planilha de controle de licitações, clientes e pagamentos
- Material de apoio completo para uso no dia a dia
- SUPORTE via WhatsApp por 1 ano — para tirar dúvidas, pedir orientação e receber acompanhamento direto comigo durante toda a sua jornada

Este suporte prolongado é um dos maiores diferenciais da mentoria:

você não caminha sozinho(a).

🎯 Para quem é esta mentoria?

Ideal para quem deseja trabalhar com licitações de forma prática e profissional:

- iniciantes
- empreendedores
- consultores
- MEIs
- profissionais administrativos
- fornecedores que querem vender para o governo

👛 O resultado?

Você sai da mentoria preparado(a) para atuar com licitações na prática, com autonomia, segurança e habilidade real para prestar serviços de assessoria — um mercado crescente e com alta demanda.

👉 Se você quer dominar licitações e construir uma nova fonte de renda com assessoria, esta é a sua oportunidade.



Vantagens Detalhes

Aulas online;

Bônus Exclusivos (incluídos na mentoria):

Modelos prontos (propostas, recursos, contrarrazões, declarações, atestados etc.)

Checklists profissionais de habilitação e proposta

Planilha de controle de licitações, clientes e pagamentos

Material de apoio completo para uso no dia a dia

SUORTE via WhatsApp por 1 ano — para tirar dúvidas, pedir orientação e receber acompanhamento direto comigo durante toda a sua jornada

POR 1 ANO VOÇÊ NÃO CAMINHARÁ SOZINHO.



Saiba mais sobre quem criou o conteúdo



Elenilde Souza Abreu

7 Anos Hotmarker

#Biografia de Elenilde Souza Abreu

Olá, sou Elenilde Souza Abreu e estou aqui para compartilhar um pouco da minha trajetória e como cheguei até este ponto da minha vida. Após 15 anos como funcionária pública, decidi abrir mão da estabilidade que muitos almejam em busca de uma qualidade de vida melhor. Há anos, iniciei uma nova jornada como Consultora e Mentora em Licitações Públicas, e posso afirmar que essa foi uma das melhores decisões que já tomei.

Sou especialista em Licitações e Contratos, com um MBA na área e ampla experiência assessorando fornecedores e órgãos públicos. Minha paixão por licitações é imensa, e a prática diária desse campo me permitiu transformar iniciantes em consultores capacitados sempre

[Mostrar mais](#) ▾

Outros produtos de quem criou esse conteúdo



VENCEDOR EM LICITAÇÕES: O Guia Prático Definitivo para Conqu...

Elenilde Souza Abreu



Perguntas frequentes

Como funciona o "Prazo de Garantia"?

Quais diferenciais os produtos podem ter?

Como acesso meu produto?


Tenho interesse neste serviço, como posso comprar?

Como faço para me afiliar?

Posso denunciar um produto que possui informações inadequadas?

Tenho outras dúvidas, quem pode me respondê-las?

O conteúdo deste produto não representa a opinião da Hotmart. Se você vir informações inadequadas, [denuncie aqui](#)

 Pacote: **8 sessões**
Frequência: **1x por semana**
Duração: **1h cada**

R\$ 1.999,00

em 12x de R\$ 206,74 * no cartão

Ver horários





Ao comprar o produto, as instruções de acesso serão enviadas para o seu email.



Animais e Pets

Pet

Autoconhecimento e espiritualidade

Astrologia

Espiritualidade

Meditação

Teologia

Carreira e desenvolvimento pessoal

Carreira

Coaching

Desenvolvimento pessoal

Oratória

Culinária e gastronomia

Confeitaria

Drinks

Gastronomia

Receitas

Design e fotografia

Design

Fotografia



Produtos



Hotmart Club



Mercado de afiliação



Combos



Ferramentas



Minhas compras



Transforme seu ebook em um livro impresso



Você tem **2 clientes** que não finalizaram a compra do seu produto

Sou Produtor(a) Sou Afiliado(a)

Qual produto quer encontrar?



Mais filtros



Consultoria

ID 2758916

DESCOMPLICANDO LICITAÇÕES

Vendas ativas

Promover produto



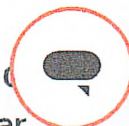
eBook

ID 3511802

VENCEDOR EM LICITAÇÕES: O Prático Definitivo para Conquistar ...

Vendas ativas

Promover produto





ABREU CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS



MENTORIA

“Descomplicando Licitações”

Toda grande conquista começa com um primeiro passo. Aqui, você inicia sua jornada no universo das licitações.

O QUE VOCÊ VAI CONQUISTAR COM ESTA MENTORIA

- ✓ Base Sólida de Conhecimento
- ✓ Estratégias de Atuação
- ✓ Confiança e Autonomia

(99) 98490-6143



CRONOGRAMA



CLIENTE:

ENCONTRO 01 – INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

- Modalidades x Tipos de licitação
- Tipos de Adjudicação: Item; Lote; Global
- O papel do assessor de licitação
- Exercício: analisar um aviso de licitação

ENCONTRO 02 – LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE EDITAIS

- Partes de um edital: aviso, objeto, prazos, critérios, anexos
- Como interpretar as exigências de habilitação e proposta
- O que é um Termo de Referência
- Como identificar a viabilidade de participação
- Simulação prática com um edital real

ENCONTRO 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- O que é habilitação?
- Documentos obrigatórios: CNPJ, FGTS, INSS, Certidões, CNDT etc.
- Como tirar certidões e validar documentos
- Erros comuns e como evitar desclassificação
- Checklists de documentação para empresas

CRONOGRAMA



CLIENTE:

ENCONTRO 04 – ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

- Como montar a proposta correta (modelo padrão)
- Cuidados com planilhas de preços
- Assinaturas, datas e anexos
- Como analisar a concorrência
- Ferramentas úteis: Excel e simuladores

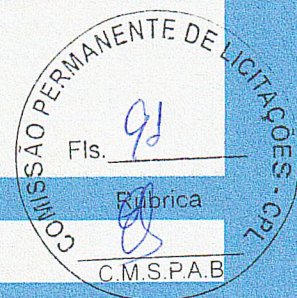
ENCONTRO 05 – PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (PREGÃO)

- Introdução aos portais: Comprasnet, Compras Públicas etc.
- Como se cadastrar, buscar licitações e enviar propostas
- Sala de disputa: como funciona a fase de lances
- Dicas para apoiar o cliente durante a licitação
- Simulação no Comprasnet ou Compras Públicas

ENCONTRO 06 – IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DESCLASSIFICAÇÕES

- O que é uma impugnação? Quando e como apresentar?
- Quando cabe recurso? Como elaborar?
- Modelo simples de recurso administrativo
- Acompanhamento do resultado

CRONOGRAMA



CLIENTE:

ENCONTRO 07 – GESTÃO PÓS- LICITAÇÃO: ATAS, CONTRATOS E OBRIGAÇÕES

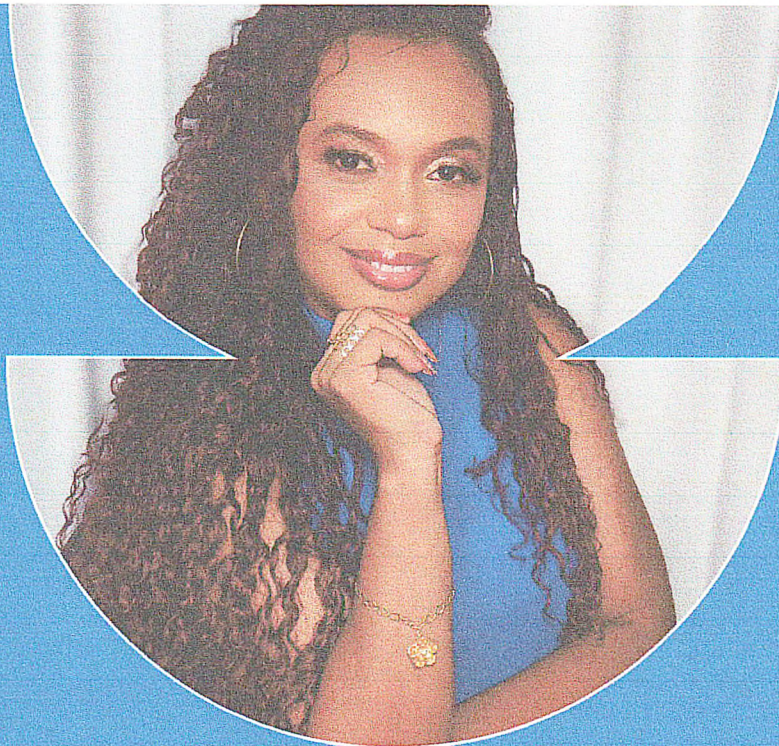
- Ganhou! E agora?
- Atas de registro de preços x contratos diretos
- Obrigações do fornecedor após adjudicação
- Emissão de nota fiscal, entrega, prazos
- Penalidades por descumprimento

ENCONTRO 08 – ESTRUTURAÇÃO DA ASSESSORIA: COMO PRESTAR O SERVIÇO NA PRÁTICA

- Como montar um serviço de assessoria básico
- Modelo de proposta de serviço para empresas
- Fluxo de trabalho semanal do assessor
- Ferramentas de controle: planilhas, agenda, checklists
- Dicas para prospectar e fidelizar clientes

MATERIAIS EXTRAS AO LONGO DOS ENCONTROS:

- Modelos de proposta, recurso, contrarrazões, declarações, atestados de capacidade técnica
- Checklists de habilitação e proposta
- Planilha simples para controle de processos e pagamentos



ELENILDE ABREU

MBA Licitações e Contratos: Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas.

O conhecimento é a chave que abre portas, mas é a ação que te faz atravessá-las. Acredite no seu potencial e transforme desafios em conquistas.

Elenilde Abreu

VENCEDOR EM LICITAÇÕES

O GUIA PRÁTICO DEFINITIVO PARA
CONQUISTAR CONTRATOS LUCRATIVOS
E ALAVANCAR SEU NEGÓCIO.

Elenilde Abreu

SOBRE A AUTORA

Elenilde Abreu foi funcionária pública por 15 anos, sendo destes, 07 anos atuando na área de licitações em Órgãos Públicos.

Há 03 anos resolveu iniciar uma nova jornada, como Consultora em Licitações Públicas, abriu sua empresa de Consultoria, se especializou em MBA em Licitações Públicas e Contratos Administrativos e vem ajudando empresas a alcançarem lucros extraordinários com vendas para o Governo.



Elenilde Abreu

CONECTE-SE COMIGO
NAS REDES SOCIAIS



@elenildeabreu



@elenildeabreu



99 | 98490-6143



ÍNDICE

CONTEÚDO

PASSO 1 – ENTENDER O QUE É UMA LICITAÇÃO

- O que é uma licitação?
- Para que serve a licitação?
- Quem são os agentes que participam da licitação?
- Como funciona o processo licitatório

PASSO 2 – PRINCIPAIS MODALIDADES DE LICITAÇÃO NA LEI N°. 14.133/2021

- Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade



INDICE

CONTEÚDO

- Pregão: Eletrônico e Presencial
- Concorrência: Eletrônica e Presencial

PASSO 3 – O PREGÃO DA LEI 14.133/2021

- Fase preparatória;
- Fase de divulgação do edital de licitação;
- Fase de apresentação de propostas e lances;
- Fase de julgamento;
- Fase de habilitação;
- Compreendendo a inversão de fases

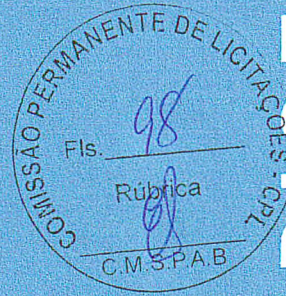


ÍNDICE

CONTEÚDO

PASSO 4 – A CONCORRÊNCIA DA LEI 14.133/2021

- Fase preparatória;
- Fase de divulgação do edital de licitação;
- Fase de apresentação de propostas e lances;
- Fase de julgamento;
- Fase de habilitação;
- Compreendendo a inversão de fases



ÍNDICE

CONTEÚDO

PASSO 5 – CONTRATAÇÃO DIRETA

- A nova dispensa de licitação;
- Obras e Serviços de Engenharia e Manutenção de Veículos – Art. 75, I
- Compras e Serviços Comuns – Art. 75, II
- A nova inexigibilidade;



ÍNDICE

CONTÉÚDO

PASSO 6 – PRINCIPAIS PORTAIS DE COMPRAS DO GOVERNO

- Compras.Gov/Portal de Compras Governamentais
- Licitações-e
- Portal de Compras Públicas
- Licitanet



ÍNDICE

CONTEÚDO

PASSO 7 - COMO SE TORNAR PREGOEIRO OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- A capacitação
- O comportamento do pregoeiro/agente de contratação
- Os desafios mais enfrentados



ÍNDICE

CONTEÚDO

PASSO 8 - A CONSULTORIA OURO

- O papel do consultor
 - A organização dos trabalhos
- Como cobrar por sua consultoria

BÔNUS OURO

10 Dicas para CAPTAR possíveis clientes



Matrícula: 0063000000RELC0063 **Nome:** ELENILDE SOUZA ABRIL
Curso: MBA Licitações e Contratos: **CPF:** 029.269.853-47
Turma: RELCSLZ047

Disciplina	Professor	Titulação	CH	Situação
Aquisições e Contratações na Administração Indireta**	MARIANA MAGALHÃES AVELAR	Mestrado	36	Aprovado
Contratações Diretas e Procedimentos Auxiliares**	EDNILSON ALVES DA SILVA	Especialização	36	Aprovado
Contratos Administrativos e Convênios**	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	Mestrado	36	Aprovado
Editais, Habilitação e Recursos Administrativos**	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestrado	36	Aprovado
Governança, Compliance e Integridade em Licitações**	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutorado	36	Aprovado
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações**	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Mestrado	36	Aprovado
Parceria Público Privada**	GABRIEL RIBEIRO FAJARDO	Mestrado	36	Aprovado
Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas**	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Mestrado	36	Aprovado
Qualificação Econômico e Financeira e Precificação em Certames Licitatórios**	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Mestrado	36	Aprovado
Sistema de Registro de Preços**	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Mestrado	36	Aprovado
Termo de Referência e Projeto Básico**	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestrado	36	Aprovado
Pregão Presencial e Eletrônico (Siasg e Comprasnet)**	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestrado	36	Reprovado por Falta

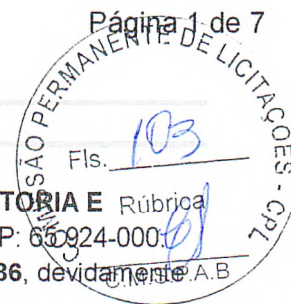
Carga Horária (C.H.) Total: 432

Carga Horária (C.H.) Cumprida: 396

	Exigida	Cumprida		Exigida	Cumprida
C.H Matríz Curricular:	432	396	C.H Ativ. Complementar:	0	0
C.H Disc. Obrigatória:	0	0	C.H Estágio Total:	0	0
C.H Disc. Optativa:	432	396			

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2023, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

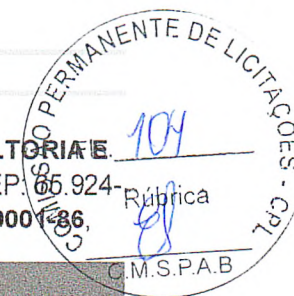
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Disponibilidades	188.520,00	Fornecedores	22.850,00
Estoques	19.500,00	Contas a Pagar	15.850,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	208.020,00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	38.700,00
Circulante			
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Clientes a Receber	15.000,00	Financiamento	8.000,00
TOTAL DO REAL LP	15.000,00	TOTAL EXIG LP	8.000,00
Permanente		Patrimônio Líquido	
Imóvel	150.000,00	PL	
Móveis e Utensílios	19.500,00	Capital Social	35.000,00
Computadores e Periféricos	12.850,00	Lucros Acumulados	208.670,00
		Reserva de Capital	115.000,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	182.350,00	TOTAL PL	358.670,00
TOTAL DO ATIVO	405.370,00	TOTAL PASSIVO+PL	405.370,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2024.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023** da empresa: **ABREU CONSULTORIA E****ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2023, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.**DRE em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)**

(+) Receita Bruta de Vendas e Serviços	318.149
(-) Impostos s/ Vendas (ICMS, PIS, Cofins e ISS)	-25.856
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	292.293
(-) Custo dos Produtos e Serviços Prestados	-22.412
(=) LUCRO BRUTO	269.881
(-) Despesas com Serviços	9.852
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-22.663
(-) Impostos e Taxas	-17.452
(-) Despesas com Depreciações e Amortizações	0
(+) Equivalencia Patrimonial	8.562
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	6.523
(+) Receitas Financeiras	7.452
(-) Despesas Financeiras	-16.458
Salários e Ordenados	0
(=) LUCRO OPERACIONAL	245.697
Receitas Não Operacionais Líquidas	29.562
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	275.259
(-) Imp de Renda e Contr Social Corrente	-15.452
(-) Imp de Renda e Contr Social Diferido	0
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	259.807
(-) Participação dos Funcionários no LL	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	259.807

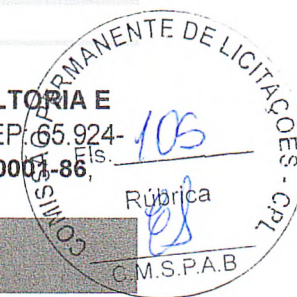
Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2024.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2023, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

**SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES**

a) Índice de Líquidez Geral (LG)

LG: 223.020,00 = 4,77
46.700,00

b) Índice de Líquidez Seca (LS)

LS: 188.520,00 = 4,87
38.700,00

c) Índice de Líquidez Corrente (LC)

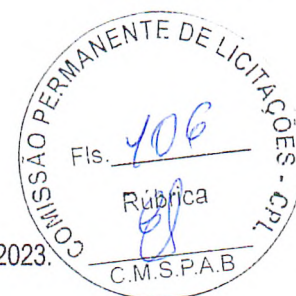
LC: 208.020,00 = 5,37
38.700,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2024.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2023.

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é uma empresa, que atende diretamente o consumidor final, e geralmente com a prestação de serviços de intermediações, agenciamento e serviços em negócios em geral, com sede na cidade de Vila Nova dos Martírios – MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65.924-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE: 21201695429, tendo o objeto social:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

NOTA 2 – FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEIS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012 (ITG 2020 E ALTERAÇÕES)

Mantem um sistema de escrituração uniforme dos seus e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão. A documentação contábil da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei nº 11.941/09.

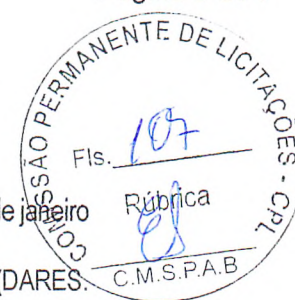
Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias empresas (ITG 1000), emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Principais práticas contábeis: Não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previsto para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço com Ativo ou Passivo Circulante.

- a) **O exercício social:** Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
- b) **A moeda funcional:** Da empresa é o Real (R\$);

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



- c) **Receitas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
- d) **Custos e Despesas:** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARES, DARF, DAS), em conformidade com as exigências legais;
- e) **Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- f) **Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos valores e dos passivos e possibilidades de execução de demandas judiciais;
- g) **Apuração do resultado:** O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC);
- h) **Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) Demonstrações do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até de 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, e o saldo final em 31 de dezembro de 2023, totalizando um montante R\$ 188.520,00 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).
- i) **Aplicação Financeira:** O saldo final em 31 de dezembro de 2023 nas contas bancárias, totalizando R\$ 188.520,00 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), contabilizando no ativo circulante na conta aplicação financeira.
- j) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação acumulada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27).
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Descrição	Ano 2023		
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Imóvel	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 19.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 17.550,00
Computadores	R\$ 12.850,00	R\$ 3.855,00	R\$ 8.995,00
Total	R\$ 182.350,00	R\$ 20.805,00	R\$ 161.545,00

Item	Taxa de Depreciação
Móveis e Equipamentos	10%
Computadores	30%

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



NOTA 5 – Patrimônio Social

O capital social da empresa R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Foi integralizado em moeda corrente do País. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumento ou diminuição de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O superávit/Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, Resoluções CFC nº 750/1933, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Vila Nova dos Martírios – MA, 30 de abril de 2024.

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Representante Legal

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC-MA 012638/O-4
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02202831339	MARCELO RODRIGUES CHAVES
02926985347	ELENILDE SOUZA ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 13:34 SOB Nº 20250590700.
PROTOCOLO: 250590700 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507545401. CNPJ DA SEDE: 46320111000186.
NIRE: 21201695429, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, município Vila Nova dos Martírios, CNPJ nº 46.320.111/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201695429.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/05/2022

Ato constitutivo: 21802817758

Vila Nova dos Martírios, 01/01/2023

MARCELO RODRIGUES CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012638/O-4

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.320.111/0001-86

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Vila Nova dos Martírios, 31/12/2023

MARCELO RODRIGUES CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012638/O-4

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.320.111/0001-86



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02202831339	MARCELO RODRIGUES CHAVES
46320111000186	ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2025 16:03 SOB N° 20250590662.
PROTOCOLO: 250590662 DE 08/05/2025. NIRE: 21201695429.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 da empresa: **ABREU CONSULTORIA**

ASSESSORIA LTDA, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, M.S.P.A.B.

Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Disponibilidades	192.500,00	Fornecedores	23.936,00
Estoques	19.800,00	Contas a Pagar	16.000,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	212.300,00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	39.936,00

Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Clientes a Receber	12.000,00	Financiamento	7.000,00
TOTAL DO REAL LP	12.000,00	TOTAL EXIG LP	7.000,00

Permanente		Patrimônio Líquido	
Imóvel	150.000,00	PL	
Móveis e Utensílios	19.800,00	Capital Social	35.000,00
Computadores e Periféricos	15.800,00	Lucros Acumulados	212.964,00
		Reserva de Capital	115.000,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	185.600,00	TOTAL PL	362.964,00

TOTAL DO ATIVO	409.900,00	TOTAL PASSIVO+PL	409.900,00
-----------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024** da empresa: **ABREU CONSULTORIA E****ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86** devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.**DRE em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)**

(+) Receita Bruta de Vendas e Serviços	322.443
(-) Impostos s/ Vendas (ICMS, PIS, Cofins e ISS)	-45.785
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	276.658
(-) Custo dos Produtos e Serviços Prestados	-35.895
(=) LUCRO BRUTO	240.763
(-) Despesas com Serviços	17.452
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-25.647
(-) Impostos e Taxas	-19.562
(-) Despesas com Depreciações e Amortizações	0
(+) Equivalencia Patrimonial	12.478
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	8.963
(+) Receitas Financeiras	9.562
(-) Despesas Financeiras	-19.547
Salários e Ordenados	0
(=) LUCRO OPERACIONAL	224.462
Receitas Não Operacionais Líquidas	15.471
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	239.933
(-) Imp de Renda e Contr Social Corrente	-22.417
(-) Imp de Renda e Contr Social Diferido	0
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	217.516
(-) Participação dos Funcionários no LL	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	217.516

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

**SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES**

a) Índice de Líquidez Geral (LG)

LG: 224.300,00 = 4,77
46.936,00

b) Índice de Líquidez Seca (LS)

LS: 192.500,00 = 4,82
39.936,00

c) Índice de Líquidez Corrente (LC)

LC: 212.300,00 = 5,31
46.936,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
ContadorElenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2024.

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é uma empresa, que atende diretamente o consumidor final, e geralmente com a prestação de serviços de intermediações, agenciamento e serviços em negócios em geral, com sede na cidade de Vila Nova dos Martírios – MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65.924-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE: 21201695429, tendo o objeto social:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

NOTA 2 – FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEIS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012 (ITG 2020 E ALTERAÇÕES)

Mantem um sistema de escrituração uniforme dos seus e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão. A documentação contábil da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei nº 11.941/09.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias empresas (ITG 1000), emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Principais práticas contábeis: Não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previsto para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço com Ativo ou Passivo Circulante.

- a) **O exercício social:** Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



- b) **A moeda funcional:** Da empresa é o Real (R\$);
- c) **Receitas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
- d) **Custos e Despesas:** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARES, DARF, DAS), em conformidade com as exigências legais;
- e) **Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- f) **Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos valores e dos passivos e possibilidades de execução de demandas judiciais;
- g) **Apuração do resultado:** O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC);
- h) **Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) Demonstrações do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até de 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, e o saldo final em 31 de dezembro de 2024, totalizando um montante R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).
- i) **Aplicação Financeira:** O saldo final em 31 de dezembro de 2024 nas contas bancárias, totalizando R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), contabilizando no ativo circulante na conta aplicação financeira.
- j) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação acumulada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27).
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Descrição	Ano 2024		
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Imóvel	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 19.800,00	R\$ 1.980,00	R\$ 17.820,00
Computadores	R\$ 15.800,00	R\$ 4.740,00	R\$ 11.060,00
Total	R\$ 185.600,00	R\$ 21.720,00	R\$ 163.880,00

Item	Taxa de Depreciação
Móveis e Equipamentos	10%

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000

Computadores	30%
--------------	-----



NOTA 5 – Patrimônio Social

O capital social da empresa R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Foi integralizado em moeda corrente do País. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumento ou diminuição de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O superávit/Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, Resoluções CFC nº 750/1933, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Vila Nova dos Martírios – MA, 30 de abril de 2025.

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Representante Legal

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC-MA 012638/O-4
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02202831339	MARCELO RODRIGUES CHAVES
02926985347	ELENILDE SOUZA ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 13:32 SOB Nº 20250590727.
PROTOCOLO: 250590727 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507545231. CNPJ DA SEDE: 46320111000186.
NIRE: 21201695429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, município Vila Nova dos Martírios, CNPJ nº 46.320.111/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201695429.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/05/2022

Ato constitutivo: 21802817758

Vila Nova dos Martírios, 01/01/2024

MARCELO RODRIGUES CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012638/O-4

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.320.111/0001-86

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Vila Nova dos Martírios, 31/12/2024

MARCELO RODRIGUES CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012638/O-4

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.320.111/0001-86



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02202831339	MARCELO RODRIGUES CHAVES
46320111000186	ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2025 16:04 SOB N° 20250590697.
PROTOCOLO: 250590697 DE 08/05/2025. NIRE: 21201695429.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOSSIÊ DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Contratada: ABREU CONSULTORIA / ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Objeto pretendido: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, com foco na implementação, governança, padronização e acompanhamento dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

1. Fundamentação Legal

O presente dossiê é elaborado para fins de instrução de processo de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como de seu § 3º, que define os critérios para caracterização da **notória especialização**.

2. Caracterização do Serviço como Técnico Especializado

Os serviços a serem contratados possuem natureza **predominantemente intelectual**, estratégica e contínua, compreendendo, entre outros:

- Apoio técnico à aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Estruturação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Padronização de fluxos, rotinas e documentos das contratações públicas;
- Apoio à governança das contratações e ao controle interno;
- Orientação técnica quanto à conformidade com entendimentos do TCU e TCE/MA.

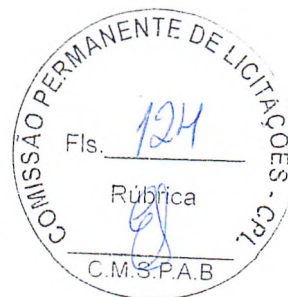
Tais atividades se enquadram como **serviços técnicos especializados**, conforme entendimento consolidado do controle externo.

3. Demonstração da Notória Especialização

3.1 Qualificação Acadêmica



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A responsável legal pela ABREU CONSULTORIA possui **MBA em Licitações, Contratos Administrativos e Governança**, formação diretamente relacionada ao objeto da contratação, demonstrando domínio técnico aprofundado e atualização permanente na legislação aplicável.

3.2 Produção Intelectual Especializada

A contratada é autora de **e-Book técnico com 120 páginas**, integralmente dedicado às licitações públicas sob a ótica da **Lei nº 14.133/2021**, abordando:

- ENTENDER O QUE É UMA LICITAÇÃO;
- PRINCIPAIS MODALIDADES DE LICITAÇÃO NA LEI Nº. 14.133/2021;
- O PREGÃO DA LEI 14.133/2021;
- A CONCORRÊNCIA DA LEI 14.133/2021;
- CONTRATAÇÃO DIRETA;
- PRINCIPAIS PORTAIS DE COMPRAS DO GOVERNO;
- COMO SE TORNAR PREGOEIRO OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

A obra encontra-se publicada e comercializada em plataforma digital (Hotmart), evidenciando produção intelectual própria e reconhecimento técnico no mercado.

3.3 Atuação Técnica e Metodologia Própria

A ABREU CONSULTORIA desenvolve e executa a mentoria especializada intitulada "**Descomplicando Licitações**", também hospedada em plataforma digital, voltada à capacitação prática e aplicada de profissionais que atuam ou desejam atuar na área de licitações públicas.

A mentoria demonstra:

- Metodologia própria;
- Atuação continuada e especializada;
- Reconhecimento de mercado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Capacidade técnica para orientação estratégica e prática.

Ressalte-se que a produção intelectual e a mentoria desenvolvidas não se limitam à capacitação genérica, mas consistem em **conteúdo técnico aplicado, metodologicamente estruturado e diretamente correlacionado às atividades de consultoria e assessoramento estratégico em licitações e contratos administrativos**, compatível com o objeto desta contratação.

4. Reconhecimento Técnico e Adequação ao Objeto

O conjunto formado pela qualificação acadêmica, produção intelectual relevante e atuação técnica continuada permite inferir que o trabalho desenvolvido pela ABREU CONSULTORIA é **essencial e especialmente adequado** à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

5. Prazo e Valor da Contratação

A contratação terá **prazo de vigência de 11 (onze) meses**, caracterizando-se como contrato de prestação de serviços técnicos especializados continuados, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O **valor estimado da contratação é de R\$ 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, compatível com a complexidade do objeto, o grau de especialização exigido e os preços praticados no mercado para serviços de igual natureza, conforme análise técnica da Administração.

6. Conclusão do Dossiê

O presente dossiê foi analisado e considerado compatível com o objeto da contratação pelo setor responsável, integrando o processo administrativo de inexigibilidade.

Diante dos elementos apresentados, resta demonstrada a **notória especialização** da ABREU CONSULTORIA, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estando atendidos os pressupostos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca/MA, 09 de Janeiro de 2026.

Mateus Moura Souza

MATEUS MOURA SOUZA

CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Fundamentação Legal

A presente contratação direta fundamenta-se no disposto no **art. 72, c/c art. 74, inciso III e § 3º, e art. 53, todos da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e metodologia própria, tornando **inviável a competição**.

2. Da Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre do fato de que o objeto da contratação não se limita a serviços genéricos ou padronizados, mas envolve **implantação e consolidação da governança das contratações públicas, interpretação técnica e aplicada da Lei nº 14.133/2021, atuação estratégica integrada ao controle interno, padronização de procedimentos e elaboração de documentos técnicos customizados à realidade institucional**.

Tais atividades possuem **caráter intelectual, estratégico e personalizado**, não admitindo julgamento objetivo por critérios uniformes, uma vez que a diferenciação entre eventuais prestadores reside na **experiência acumulada, metodologia própria e capacidade técnica aplicada**, circunstâncias que inviabilizam a competição, ainda que existam outras empresas atuantes no mercado.

3. Da Notória Especialização da Contratada

A empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** demonstra **notória especialização**, nos termos do **art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, conforme dossiê acostado aos autos, o qual evidencia **formação específica, produção intelectual relevante, metodologia própria e atuação prática continuada**, diretamente correlatas ao objeto da contratação, atendendo de forma plena ao interesse público.

4. Da Adequação do Prazo e do Valor



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O prazo contratual de **11 (onze) meses** mostra-se compatível com a natureza **continuada e estratégica** do serviço, permitindo a adequada implantação, consolidação e acompanhamento das rotinas de governança das contratações públicas.

O valor global estimado de **R\$ 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)** revela-se **razoável, proporcional e compatível** com a complexidade do objeto, o grau de especialização exigido e a responsabilidade técnica assumida, conforme Justificativa de Preço constante dos autos, inexistindo fracionamento de despesa ou burla ao dever de licitar.

5. Conclusão

Diante do atendimento dos requisitos legais, técnicos e formais exigidos pela legislação vigente, conclui-se pela **regularidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de Janeiro de 2026.

Mateus Moura Souza

MATEUS MOURA SOUZA
CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO		
Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO	002/2026
Nº CONTRATAÇÃO:	PROCESSO DE	001/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:		INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO:		GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.
VALOR ESTIMADO		R\$ 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Encaminham-se à Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo nº 002/2026, referente ao Processo de Contratação nº 001/2026 – CMSPAB, para análise jurídica e emissão de parecer, nos termos do art. 53, c/c art. 72 e art. 74, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à regularidade do procedimento de contratação direta por inexigibilidade, bem como à minuta do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O objeto do processo consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, incluindo suporte ao Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos.

Solicita-se manifestação jurídica quanto:

- à adequação da **modalidade de inexigibilidade de licitação**;
- à caracterização da **notória especialização**;
- à conformidade da **minuta contratual**;
- e à regularidade formal do processo.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Janeiro de 2026

Mateus Moura Souza

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete

Portaria nº 004/2025

PARECER JURÍDICO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA



Referência: Processo Administrativo para Contratação de Serviços Técnicos Especializados por Inexigibilidade de Licitação.

Interessado: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

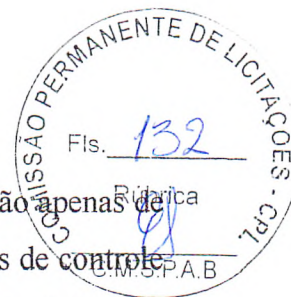
Assunto: Análise da legalidade e da viabilidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, com foco na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 74, inciso III, da referida legislação.

I. RELATÓRIO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de minuciosa análise do processo administrativo formalizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, por meio do Gabinete da Presidência, com o objetivo precípua de subsidiar a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em matéria de licitações e contratos administrativos, com a ênfase cristalina na implementação, adequação e acompanhamento das diretrizes e normativos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos.

A demanda originou-se com o Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 002/2026), que delineou o objeto da contratação como a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza eminentemente intelectual, essenciais para o apoio técnico ao planejamento das contratações, à condução dos procedimentos licitatórios, à gestão e fiscalização contratual, bem como à padronização de fluxos e documentos e, de forma basilar, ao fortalecimento da governança das contratações públicas, um tema de importância inegável e crescente no ambiente de controle da Administração Pública.

A necessidade da contratação emerge de um diagnóstico institucional claro e inegável, exposto no DFD, que aponta a lacuna existente no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, notadamente a ausência do servidor efetivo com a qualificação técnica específica e a experiência comprovada para a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, uma



legislação de complexidade notória e que exige um conhecimento aprofundado não apenas de suas normas, mas também das orientações e entendimentos firmados pelos órgãos de controle externo e interno, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Essa carência de expertise interna, aliada à crescente complexidade normativa e à exigência de planejamento prévio robusto e gestão de riscos, fundamenta a busca por apoio técnico externo, estratégico e continuado, que transcende as atribuições ordinárias e a capacidade de resposta do corpo administrativo atualmente lotado na Casa Legislativa.

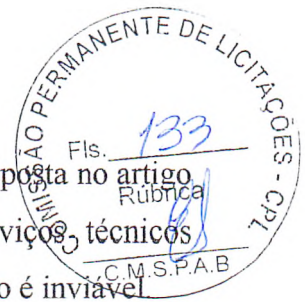
O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com documentos que buscam cumprir a formalidade exigida para a contratação direta, incluindo a Justificativa Formal de Inexigibilidade de Licitação, a Estimativa de Valor e Justificativa de Preço (R\$ 89.999,91 pelo período de 11 meses), e o Dossiê de Notória Especialização da empresa pretendida, a ABREU CONSULTORIA / ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O DFD ainda assinala que a contratação possui grau de prioridade elevado, pois a ausência do suporte técnico especializado impacta diretamente na regularidade dos processos e expõe o órgão a riscos jurídicos e operacionais relevantes, o que confere à presente análise a máxima importância para a continuidade e a conformidade da gestão da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Administração Pública brasileira, alicerçada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no da isonomia, está, como regra geral e imperativa, vinculada à realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens e a contratação de serviços, conforme determina o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Contudo, o próprio ordenamento jurídico, em reconhecimento à diversidade e complexidade das necessidades administrativas, prevê situações excepcionais que, por envolverem a manifesta inviabilidade de competição, permitem a contratação direta. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disciplina tais hipóteses, notadamente a da inexigibilidade de licitação, em seu artigo 74.



A hipótese específica que atrai a presente contratação está disposta no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual, em que a competição é inviável.

A doutrina e a legislação são uníssonas em diferenciar o serviço comum do serviço técnico especializado de natureza intelectual: enquanto o primeiro pode ser objetivamente definido e avaliado por critérios padronizados de qualidade e preço, o segundo, pela sua própria essência, demanda um elemento subjetivo de confiança na *expertise*, na técnica, na produção intelectual e na metodologia de trabalho do contratado, sendo o critério de seleção a capacidade técnica singular e não meramente a proposta de menor preço.

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca busca, de forma transparente, não um mero executor de tarefas rotineiras, mas sim um parceiro estratégico com o capital intelectual necessário para guiar a Administração na intrincada transição e aplicação integral da Lei nº 14.133/2021, o que configura a necessária singularidade do objeto para afastar a competição.

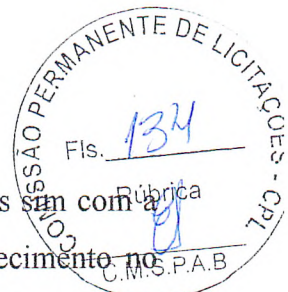
O objeto da contratação, detalhado no DFD, é profundamente singular, pois abrange o fornecimento de consultoria e assessoria especializada para o aprimoramento da governança e da conformidade legal, incluindo o suporte técnico na elaboração de documentos complexos como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a padronização de procedimentos licitatórios e contratuais em face da Nova Lei.

A atuação requerida é estratégica e personalizada, demandando a aplicação de uma metodologia própria, conhecimento técnico aprofundado e uma visão integrada das exigências legais, dos riscos e dos entendimentos dos órgãos de controle.

Essa complexidade e o caráter consultivo-estratégico da atividade, que objetiva mitigar riscos e prevenir falhas que poderiam redundar em prejuízo ao erário e em responsabilização dos agentes públicos, impossibilitam uma avaliação objetiva baseada exclusivamente em lances ou preços, confirmando a inviabilidade de competição.

III. ANÁLISE DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

Para que a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 seja plenamente validada, é imprescindível a comprovação da notória especialização do contratado, conforme estabelece o parágrafo §3º do mesmo artigo.



Notória especialização não se confunde com exclusividade, mas ~~sem com a~~ qualidade da técnica e o grau de conhecimento que, pela excelência e reconhecimento no mercado, tornam o trabalho do profissional ou empresa essencial e mais adequado à satisfação da necessidade administrativa.

O Dossiê de Notória Especialização acostado aos autos demonstra, de forma robusta e convincente, que a empresa ABREU CONSULTORIA / ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, atende aos requisitos legais para a contratação direta.

A comprovação da notória especialização é fundamentada em três pilares principais: a qualificação acadêmica da responsável legal, detentora de MBA em Licitações, Contratos Administrativos e Governança, que atesta o domínio técnico aprofundado e a atualização constante na legislação aplicável; a produção intelectual especializada e relevante para o tema, manifestada pela autoria de e-Book técnico com cento e vinte páginas, integralmente dedicado às licitações públicas sob a ótica da Lei nº 14.133/2021; e a atuação técnica e metodologia própria, evidenciada pela mentoria especializada intitulada “Descomplicando Licitações”, que demonstra o reconhecimento de mercado e a capacidade de atuação estratégica e prática.

A conjugação desses elementos – formação específica, produção de conhecimento e experiência comprovada em consultoria e mentoria – configura, de maneira insofismável, a notória especialização da ABREU CONSULTORIA.

A metodologia de trabalho desenvolvida e a vasta produção intelectual da consultoria revelam um diferencial qualitativo que ultrapassa a mera capacidade técnica genérica, tornando a empresa particularmente talhada para a consecução dos complexos objetivos propostos pela Câmara Municipal, em especial a implementação das práticas de governança e a mitigação de riscos impostas pela Nova Lei de Licitações.

A escolha da Administração, neste contexto, não é apenas por um prestador de serviço, mas por uma *expertise* que, pela sua singularidade e notório saber, é o fator determinante para o sucesso e a segurança jurídica da gestão das contratações públicas, confirmando a adequação da contratação por inexigibilidade.

IV. ADEQUAÇÃO E RAZOABILIDADE DO VALOR ESTIMADO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 72, inciso VII, exige que a contratação direta seja instruída com a devida justificativa de preços, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado, mesmo na ausência de competição.

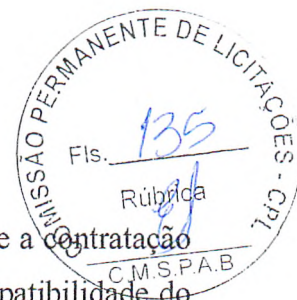
A Justificativa de Preço e Estimativa de Valor (art. 6º, XXIII, “i”, LCD) apresentada nos autos cumpre esse encargo legal, ao estabelecer que o valor global estimado de R\$ 89.999,91, para um período de 11 meses de prestação de serviços continuados, é razoável e se encontra em consonância com os parâmetros de mercado para serviços de natureza intelectual e estratégica.

A metodologia adotada para a estimativa de valor demonstrou consistência, baseando-se na complexidade e abrangência do escopo de trabalho, na natureza predominantemente intelectual e não operacional dos serviços, e no prazo de execução necessário para a implantação e consolidação de rotinas e o fortalecimento da governança, afastando-se qualquer parâmetro de precificação simplista baseado em homem-hora.

A análise levou em conta os valores usualmente praticados por empresas especializadas em assessoramento técnico em licitações e contratos, bem como experiências de contratações similares realizadas por órgãos públicos de porte e complexidade equivalentes, validando o valor estimado como condizente com a responsabilidade técnica e o grau de especialização exigido.

Ademais, a justificativa de preço reforça o princípio da economicidade, ao argumentar que o custo da contratação é significativamente inferior aos prejuízos potenciais decorrentes de irregularidades processuais, nulidades, glosas e responsabilizações que poderiam advir da fragilidade na condução dos processos licitatórios e contratuais.

A despesa com a consultoria e assessoria se configura, sob essa ótica, como um investimento em *compliance*, em segurança jurídica e em eficiência administrativa, promovendo a prevenção de riscos e a conformidade legal, o que demonstra a razoabilidade e a vantajosidade da contratação para o interesse público da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.



V. CONFORMIDADE COM AS NORMAS INSTITUCIONAIS DA MUNICIPAL



A contratação em tela, que visa à qualificação da gestão interna e ao aprimoramento dos serviços auxiliares da Casa Legislativa, encontra-se amparada pelas normas que regem a autonomia administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, conforme seu Regimento Interno (Resolução nº 001/2012) e a Lei Orgânica Municipal.

O Regimento Interno, em seu Título I, Capítulo I, estabelece as funções da Câmara, incluindo, no Art. 6º, a "gestão dos assuntos de economia interna da Câmara" através da "estruturação e administração de seus serviços auxiliares".

Além disso, o Art. 39, inciso XXVIII, confere ao Presidente da Câmara a prerrogativa de *"administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidades administrativas, civil e criminal de servidores faltosos e aplicando lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão"*, o que, por extensão lógica e técnica, engloba a contratação de apoio técnico externo para suprir a deficiência de pessoal qualificado e aprimorar a capacidade de gestão.

O investimento na consultoria especializada em licitações e contratos, regidos pela Lei nº 14.133/2021, é, portanto, um exercício legítimo da autonomia administrativa da Câmara para garantir a regularidade de seus próprios atos e o cumprimento das exigências legais e de controle.

Os procedimentos internos de formalização da demanda, justificativa da necessidade e adequação orçamentária demonstram a diligência da Administração em garantir a legalidade do processo, em conformidade com as exigências da Lei de Licitações e com as diretrizes de controle.

VI. CONCLUSÃO E PARECER

Diante da análise detalhada dos documentos que instruem o presente processo administrativo, verifica-se o integral atendimento aos requisitos legais e a conformidade com a legislação aplicável para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.



A demanda por serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos, com o foco na Lei Federal nº 14.133/2021, está solidamente fundamentada na ausência de capacidade técnica interna da Câmara Municipal, na complexidade do objeto e na imperiosa necessidade de aprimoramento da governança e mitigação de riscos.

A natureza predominantemente intelectual e estratégica do serviço a ser prestado pela ABREU CONSULTORIA inviabiliza a competição, e a notória especialização da empresa, demonstrada por sua qualificação acadêmica, produção intelectual e metodologia própria, satisfaz plenamente as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a estimativa de valor da contratação (R\$ 89.999,91) foi devidamente justificada, revelando-se razoável, compatível com o mercado de serviços estratégicos de alta complexidade e economicamente vantajosa para a Administração, por se tratar de um investimento que previne prejuízos e sanções.

Desta feita, o processo encontra-se instruído com todos os elementos fáticos e jurídicos necessários para o prosseguimento da contratação pretendida, sendo a medida necessária, oportuna e legalmente amparada para o adequado funcionamento institucional, o fortalecimento do controle interno e a observância rigorosa da legislação vigente no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

É o Parecer Jurídico, que se manifesta **FAVORÁVEL** à contratação da empresa ABREU CONSULTORIA / ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, 12 de Janeiro de 2026.


Romualdo Silva Marquinho

Consultor Jurídico

OAB/MA nº 9.166



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



OFÍCIO Nº 006/2026 – GAB/PRES

Assunto: Encaminhamento para Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

São Pedro da Água Branca/MA, 12 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Francildo Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Encaminham-se à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do **Processo Administrativo nº 002/2026**, referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 001/2026 – CMSPAB**, devidamente instruído com **Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade, Justificativa do Preço, re Dossiê de Notória Especialização**, para fins de **ratificação da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 72, c/c art. 74, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, incluindo suporte ao Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.

Após a ratificação, solicita-se a **autorização para celebração do respectivo contrato**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Atenciosamente,

Mateus Moura Souza

Mateus Moura de Souza

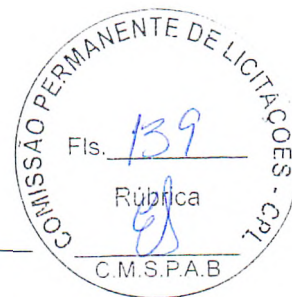
Chefe de Gabinete

Portaria nº 004/2025

MMS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, devidamente instruído com **Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade, Justificativa de Preço, Dossiê de Notória Especialização e parecer jurídico favorável**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência,

RATIFICO a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 72, c/c art. 74, inciso III e § 3º, e art. 53**, todos da **Lei nº 14.133/2021**, e **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa jurídica **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86**, pelo valor global de **R\$ 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, pelo prazo de **11 (onze) meses**.

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Janeiro de 2026.

Francisco Francildo Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 46.320.111/0001-86, com sede à Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, por sua representante legal a Sra. **ELENILDE SOUZA ABREU**, brasileira, solteira, empresária, nº do CPF 029.269.853-47 e RG nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo:**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do **Plano de Contratações Anual (PCA)**;
- b) orientação técnica e estratégica ao **controle interno**, com foco na conformidade legal e prevenção de falhas processuais;
- c) assessoramento contínuo na **mitigação de riscos** nas contratações públicas;
- d) acompanhamento técnico-normativo das licitações e contratos administrativos, com **padronização de fluxos, documentos e procedimentos**.

1.2. Os serviços possuem **natureza predominantemente intelectual, estratégica e não operacional**, não se confundindo com serviços comuns, padronizáveis ou de execução material.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INEXIGIBILIDADE

2.1. A presente contratação é realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **singularidade do objeto**, da **inviabilidade de competição** e da **necessidade de atuação técnica especializada diferenciada**, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a inexigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 89.999,91** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período contratado.

4.2. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, condicionada ao **atesto da execução dos serviços** pelo Fiscal do Contrato, após validação do **Relatório Técnico Mensal**, nos termos do Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.3. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto definitivo, desde que inexistam pendências contratuais ou documentais imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados de forma **continuada**, em razão de sua natureza técnica e estratégica, **sem dedicação exclusiva, sem subordinação funcional e sem caracterização de posto fixo de trabalho**, preservada a autonomia técnica da CONTRATADA.

5.2. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma **presencial e/ou remota**, conforme demanda da CONTRATANTE, **sem exigência de carga horária fixa**.

5.3. A CONTRATADA **não executará atos administrativos**, limitando-se à prestação de **assessoramento técnico especializado**, orientação estratégica e acompanhamento técnico-consultivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) atestar a execução dos serviços, quando em conformidade;
- c) registrar ocorrências e adotar providências administrativas cabíveis;
- d) efetuar o pagamento devido, na forma e prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) prestar os serviços técnicos especializados com autonomia técnica;
- b) emitir relatórios técnicos periódicos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) manter equipe qualificada;
- d) preservar a confidencialidade das informações;
- e) manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- f) responder por danos decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada por **Fiscal do Contrato** formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA indicará **preposto ou responsável técnico** como interlocutor formal, **sem exigência de permanência física contínua**.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente de forma mensal**, mediante atesto do Fiscal e validação do Gestor do Contrato, após análise da conformidade técnica dos produtos apresentados.
- 9.2. O recebimento não exclui a responsabilidade técnica, civil e administrativa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **Não será admitida subcontratação**, em razão da natureza intelectual e singular do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

- 11.1. **Não será exigida garantia contratual**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco material e a natureza intelectual dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão: 11 - Câmara Municipal

Unidade: 00 - Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de **São Pedro da Água Branca/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 15 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 0293429520



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



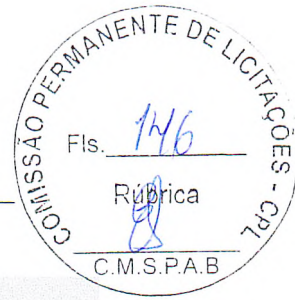
TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Jeanne Lívia do Abile
CPF: 008.081.391-77

2 - NOME: Claudiane Nhás Silva
CPF: 045 523 973 89



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CMSPAB

CONTRATO DE Nº 001/2026

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

CNPJ: 01.621.270/0001-82

Endereço: Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA

Presidente: Francildo Moura Silva

Contratado:

Nome: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.320.111/0001-86

Endereço: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, Vila Nova dos Martírios - MA

Representante legal: ELENILDE SOUZA ABREU

1. OBJETO

Autoriza-se o início da execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 001/2026, cujo objeto consiste na **prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ordem de Serviço decorre de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da notória especialização da contratada, conforme devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo.

3. REGIME DE EXECUÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A execução dos serviços dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do **art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto, a impossibilidade de fracionamento por unidades de medida e a definição prévia do valor total contratado para todo o período de vigência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início **na data de emissão desta Ordem de Serviço** e vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, conforme previsto no contrato administrativo.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global da contratação é de **R\$ 89.999,91 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, correspondente ao período total de execução contratual.

O pagamento será efetuado **mensalmente**, como forma de desembolso do preço global contratado, **não caracterizando execução por preço unitário**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços e da manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

6. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por **servidor formalmente designado como fiscal do contrato**, conforme portaria constante dos autos do processo administrativo, a quem caberá o atesto das notas fiscais e a verificação da conformidade dos serviços prestados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ordem de Serviço constitui o instrumento formal de autorização para início da execução contratual, devendo a contratada observar integralmente as condições estabelecidas no contrato, no termo de referência e demais peças que integram o processo administrativo.

São Pedro da Água Branca, 15 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Índice

Gabinete da Presidência	
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	
RATIFICAÇÃO	3



Gabinete da Presidência

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** Maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>

/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Janeiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Agente de Contratação

Código identificador: nwonfidoihn20260121060104



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MARATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, devidamente instruído com **Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade, Justificativa de Preço, Dossiê de Notória Especialização e parecer jurídico favorável**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **RATIFICO** a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 72, /c art. 74, inciso III e § 3º, e art. 53, todos da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa jurídica **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, pelo valor global de **R\$ 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, pelo prazo de **11 (onze) meses**. Publique-se. São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Janeiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** -Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: bdqojdoohsb20260121070138



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 21/01/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024

Sexta, 23 de janeiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 751



Índice

Gabinete da Presidência	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2026	



Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. CLÁUSULADO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo: a) suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA); b) orientação técnica e estratégica ao controle interno, com foco na conformidade legal e prevenção de falhas processuais; c) assessoramento contínuo na mitigação de riscos nas contratações públicas; d) acompanhamento técnico-normativo das licitações e contratos administrativos, com padronização de fluxos, documentos e procedimentos.. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a inexigibilidade.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 – Câmara Municipal; Unidade: 00 – Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do contrato é de R\$ 89.999,91 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período contratado. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, condicionada ao atesto da execução dos serviços pelo Fiscal do Contrato, após validação do Relatório Técnico Mensal, nos termos do Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ELENILDE SOUZA ABREU – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: 59vy5qzek20260123080112





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 23/01/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA****AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.560101.**

72821 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de serviço de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **FORNECIMENTO DE MANTAS DESTINADAS A EXPANSÃO DA OFICINA DE PISCICULTURA NAS UNIDADES PRISIONAIS**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 23 de janeiro de 2026. **FILIPE GOMES BEZERRA** – Chefe TRC-SEAP.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL****AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025**

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do item 22 do Edital, a proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 014/2025, referente ao processo nº 00008/2025, que trata da contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, conforme Briefing (**Anexo I**), cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Da análise das propostas pela Subcomissão Técnica, as licitantes participantes obtiveram o seguinte resultado:

QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO		
POSIÇÃO	LICITANTE	PONTUAÇÃO
01º	CANAL COMUNICAÇÃO	57,59
02º	CLARA COMUNICAÇÃO	56,33
03º	ENTER PROPAGANDA	53,17
04º	GRINGA COMUNICAÇÃO	50,17
05º	MESTRA COMUNICAÇÃO	45,75
06º	GRITO PROPAGANDA	45,25

Todos os documentos inerentes à avaliação e pontuação gerados pela Subcomissão Técnica se encontram acostados aos autos do processo de referência, com vista aos interessados junto a Comissão de Contratação da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no Edifício Cesário, nº 29, Avenida Senador Vitorino Freire (Anel Viário) São Luís/MA CEP: 65010-655, na sala da CSL/SECOM, mais informações através do e-mail csl.secom.ma@gmail.com. São Luís, 23 de janeiro de 2026. Diego Neves Pereira Presidente CSL/SECOM.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSEH****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026 - CL/EMSERH PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.34367- EMSEH**

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Computadores, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no descritivo técnico anexo, com vistas a

atender às necessidades do Centro Especializado de Reabilitação CER e anexo TEA (Transtorno do Espectro Autista) do Olho d'Água e Shopping da Criança, unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 25/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1086791}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou valeska.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2026. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.751.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA – MA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, devidamente instruído com **Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade, Justificativa de Preço, Dossiê de Notória Especialização e parecer jurídico favorável**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **RATIFICO** a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 72, c/c art. 74, inciso III e § 3º, e art. 53, todos da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa jurídica **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, pelo valor global de **RS 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, pelo prazo de **11 (onze) meses**. Publique-se. São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Janeiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DAS SELVAS - MA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, com a concessão de equipamentos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.br. Bom Jesus das Selvas, Ma, 23 de janeiro de 2026. **Francisco Carlos Martins de Sousa Pregociero**.

**REAL MIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**
CNPJ Nº 35.189.969/0001-37

Real Mix Nutrição Animal LTDA, CNPJ Nº 35.189.969/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, cujo número do processo nº 26010033300/2026 para atividade de Fabricação de alimentos para animais em escala industrial, localizada no Município de Olho d'Água das Cunhãs no Estado do MARANHÃO.

RAIMUNDO NONATO MARTINS OLIVEIRA
CPF Nº 006.587.303-39

RAIMUNDO NONATO MARTINS OLIVEIRA, CPF Nº 006.587.303-39, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/01/2026, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, situada na Fazenda Ribeira, Zona Rural, Município de Loreto - MA, conforme dados constantes no processo nº 26010028206/2026.

CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 01.859.951/0001-83
INSC ESTADUAL Nº 122030842

CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 01.859.951/0001-83, INSC ESTADUAL Nº 122030842 com endereço na Rua Muniz Barreiros, 120, Jorda, CEP 65.041-020, São Luís - MA, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, Renovação de Licença de Operação nº 106/2025 para atividade de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico em São Luís - Estado do Maranhão.

LUCAS SANTOS LIMA
CPF Nº 023.584.365-26

No Âmbito do Princípio da Publicização e da Obrigatoriedade de Checklist da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, informo que, eu, Lucas Santos Lima, CPF nº 023.584.365-26, estou licenciando minha propriedade rural de nome Gleba Cachoeira I, com 152.2430 hectares, localizada no município de Benedito Leite-MA, no povoado Cocos, nas seguintes coordenadas geográficas: 7º 3'44.84"S e 44º25'10.24"O.

No Âmbito do Princípio da Publicização e da Obrigatoriedade de Checklist da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, informo que, eu, Lucas Santos Lima, CPF nº 023.584.365-26, estou licenciando minha propriedade rural de nome Gleba Cachoeira, com 419,5056 hectares, localizada no município de Benedito Leite-MA, no povoado Cocos, nas seguintes coordenadas geográficas: 7º 3'57.65"S e 44º25'36.78"O.

CONTRATOS**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO - IBAAH. PROCESSO Nº 2025.110215.19609 - EMSERH. CONTRATO Nº 017/2026-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH,

matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO - IBAAH. CNPJ: 10.737.272/0001-32. REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS FILHO. CPF: 025.336.703-40. OBJETO: a prestação de serviços de saúde em Ginecologia para a Policlínica de Matões do Norte. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 - Serviços Médico de Ginecologista/Obstetra. MODALIDADE: Licitação Presencial nº 204/2025 - CL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2026. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2026/00 Processo administrativo: 1016/2025. Número do contrato: 02/2026/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP, CPF nº 956.066.103-53; Carlos Roberto Frisoli, CPF sob o nº 628.031587-87, Diretor de Operações Portuárias da EMAP. Contratado: F A MORAIS. CNPJ/Contratado: 08.081.145/0001-76. Signatário (s) /Contratado: seu titular, o Sr. Fabio Azevedo Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 2385166, SSP/PA, CPF sob o nº 448.249.982-04. Objeto: aquisição de Conjunto Autônomo de Respiração / Equipamento de Proteção Respiratória - EPR para serem utilizados pela equipe de emergências nas áreas administrativas e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Valor: R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 - recursos das empresas estatais - exercício financeiro - 2026 - CAPEX: Aquisição de Equipamentos Respiração Autônomo. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 (artigo 32, IV) e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (artigo 6, IV) da Empresa Maranhense de Administração Portuária (2022), e tendo em vista o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 1016/2025, de 02/04/2025, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025. Data da assinatura: 21/01/2026. Publique-se. São Luís, 23 de janeiro de 2026. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: ABREU



CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. **CLÁUSULA DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo: a) suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA); b) orientação técnica e estratégica ao controle interno, com foco na conformidade legal e prevenção de falhas processuais; c) assessoramento contínuo na mitigação de riscos nas contratações públicas; d) acompanhamento técnico-normativo das licitações e contratos administrativos, com padronização de fluxos, documentos e procedimentos. **DO PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a inexigibilidade. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas correrão à conta da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 11 – Câmara Municipal; Unidade: 00 – Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**: O valor global do contrato é de R\$ 89.999,91 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período contratado. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, condicionada ao atesto da execução dos serviços pelo Fiscal do Contrato, após validação do Relatório Técnico Mensal, nos termos do Termo de Referência. **DATA DE ASSINATURA**: 15/01/2026. **ASSINATURAS**: **FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal, **ELENILDE SOUZA ABREU** – responsável legal da contratada.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 2025.560101.74897- SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Termo de Convênio nº.56/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/SEAP de 21/01/2026, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO**: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENIENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 7.210/1984, Lei Estadual nº 10.182/2014, Lei Estadual nº 11.342/2020, Decreto Estadual nº 37.806/2022. Decreto Estadual nº 38.176/2023. Instrução Normativa nº 101/2023-SEAP e suas alterações e Instrução Normativa nº 112/2025-SEAP. **VIGÊNCIA**: O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP e Frederico de

Abreu Silva Campos, CPF nº 919.115.323.91 – Prefeito Municipal de Paço do Lumiar. **TRANSCRIÇÃO**: O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda Prisional. **PLANO DE TRABALHO**: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA**: Em 21 de janeiro de 2026 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 22 de janeiro de 2026. **Rosileires da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO UEMASUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 – UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 – UEMASUL. PROCESSO Nº: 20262420700065. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **THAYRON RANYERE BRILHANTE PORTO. OBJETO**: Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório, junto à FIGURA CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 21.01.2026. **ASSINATURA**: Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: Thayron Ranyere Brilhante Porto – Preceptor Médico Voluntário.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2020 – UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2020 – UEMASUL. PROCESSO Nº: 202524020709198. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **K. A. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. OBJETO**: Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 17.12.2025. **ASSINAM**: Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: Marco Antonio Siviero – Diretor-presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2025 – UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2025 – UEMASUL. PROCESSO Nº: 202524020708886. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **ITALO CAVALCANTE SIDRA. OBJETO**: Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio nas modalidades obrigatório e não obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado